ANNO LV NUMERO 141

SABBADO 21 DE JUNHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de junho, ás 5 horas da tarde. (Recebido ás 8 horas da manhã de 20).

— Sendo interpellado, hontem, no Senado, o conselheiro Affonso Celso, ministro da fazenda, declarou não ser exacta a emissão de BONDS no valor de 50,000 contos de réis.

Entretanto, apezar dessa declaração, corre como certo que o governo contrata um emprestimo sob condições ainda ignoradas.

RIO DE JANEIRO, 20 de junho, ás 4 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da noute).

— No Senado, hoje, foi approvada, em 3ª discussão, a prorogação do actual orçamento geral do imperio.

Amanhã é a ultima discussão das emendas á elle offerecidas.

— Na Camara dos Deputados está orando o Sr. Theodureto Souto sobre o projecto de resposta á falla do throno.

— No vapor brasileiro partio hoje para sua diocese o bispo do Maranhão.

(Publicados nos jornaes da Bahia)

PARIS, 10 de junho —A camara dos deputados acaba de acceder ao pedido que lhe foi feito para autorisar o processo intentado pela autoridade judiciaria contra o deputado Paulo de Cassagnac por havr escripto e feito publicar artigos contra o actual estado de cousas. A sessão esteve calorosissima.

RIO DD JAEEIRO, 11.—O conselheiro Rapozo compareceu novamente, hontem, na Escola Polytechnica, que ainda continúa a não querer reconhecel-o, pelo que se retirou tentando convocar para hoje uma reunião dos lentes da congregação, os quaes se re-[illegible]

ALGER, 10.—Uma insurreição acaba de arrebentar nos montes Aures, mas o movimento parece ser de pouca importancia. As autoridades teem tomado medidas as mais energicas para combater a sedição e o governo central occupa-se de pôr em acção os meios praticos proprios a comprimil-a rapidamente.

PARIS, 11.—Acaba de fallecer, nesta capital, depois de uma curta doença, de um pleuriz, o principe herdeiro da corôa hollandeza, Guilherme Nicoláo, principe de Orange, nascido aos 4 de setembro de 1840.

WASHINGTON, 11.—A camara dos deputados acaba de votar os creditos necessarios para o proximo exercicio.

RIO DE JANEIRO, 12.—O conselheiro Rapozo continúa a convocar congregação a comparecer em sessão, esta continúa tambem á não comparecer.

PARIS, 13—Blanqui, cuja eleição para deputado por Bordeaux foi invalidada ultimamente, e que acha-se na prisão por crimes politicos, acaba de ser perdoado pelo presidente da Republica Jules Grévy.

RIO DE JANEIRO, 14.—O conselheiro Rapozo apresentou-se na Escola Polytechnica á hora annunciada na sua convocação para a reunião da congregação dos lentes. Apenas apresentaram-se dous, pelo que não pôde ter lugar a sessão convocada. Os alumnos apuparam os dous lentes que compareceram á sessão. Compareceu força armada para manter a ordem. Não houve disturbio, apenas simples impugnação.

RIO DE JANEIRO, 14.—O governo acaba de mandar fechar por um mez a Escola Polytechnica.

BERLIM, 14.—O governo acaba de protestar contra as decisões do kedive. Ismail Pachá, do Egypto, visto prejudicarem os interesses allemães no Oriente.

ALEXANDRIA, 14.—Consta que o governo allemão acha-se resolvido a proceder energicamente contra o khedive, em vista das suas ultimas decisões, que são contrarias aos interesses daquelle paiz.

PARIS, 16.—O senado acaba de declarar que tem lugar a revisão das leis constitucionaes A camara dos deputados acaba de começar a discussão do projecto de lei de Jules Ferry sobre o ensino superior, dando restituição ao estado do direito da collação dos gráos, assegurando a fiscalisação do Estado sobre o ensino superior e prohibindo aos membros da congregação não autorisados o exercicio de suas funcções. A sessão tem corrido muito calorosa. O deputado Paul de Cassagnac acaba de ser excluido, por ter de ser processado, pelo que a camara resolveu que elle não tomasse parte na discussão.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

DOMINÓ—O *dominó* é um jogo que se joga com diversos paralelepipedos quadrangulares, oblongos e chatos, chamados tambem *dominós*, os quaes são pretos de um lado e brancos do outro, tendo neste marcados os pontos, em pequenos buracos pretos.

As pedras ou dominós começam por um duplo branco e acabam por um duplo seis, seguindo toda a serie dos pontos, assim: duplo branco, branco e az, branco e dous, branco e trez, branco e quatro, branco e cinco, branco e seis; duplo az, az e dous, az e trez, etc., e assim por diante até duplo seis, o que forma ao todo 49 pedras.

Começa-se o jogo por collocar todas as pedras sobre a mesa com a numeração para baixo; e, depois de mistural as bem, cada jogador tira seis dellas, e o resto põe-se de parte. Cada jogador levanta suas pedras e põe-n'as de pé diante de si, de modo que os demais não as vejam. Começa o jogo aquelle que tiver em mão a maior pedra dupla, como por exemplo o duplo 6, chamada tambem *carroça de seis*, ou na falta deste, o duplo 5, etc., etc. Na continuação da partida joga o visinho da direita do que tiver começado na mão anterior.

Aquelle á quem compete jogar em primeiro lugar, põe na mesa a pedra que lhe convém, annunciando o seu valor. Se é uma pedra dupla ou *carroça*, como, por exemplo, o duplo 5, o seu immediato não póde pôr em contacto com ella senão uma outra pedra que contenha o ponto 5, e deve colocal-a em angulo recto com aquella e no seu meio.

Supponhamos que esta ultima pedra seja 5 e 4; o jogador deve annunciar estes numeros, e o que se lhe seguir só poderá jogar uma pedra que contenha 5 ou 4 e outro numero, ajustando um daquelles aos dous acima.

Quando algum dos jogadores colloca de um ou outro lado um duplo ponto ou carroça, o jogo segue sem mudar.

Quando de ambos os lados o jogo contem o mesmo ponto, como, por exemplo, 5, diz-se 5 de ambos os lados.

Se algum dos jogadores, tendo de jogar uma pedra, não tiver nenhum dos numeros annunciados, deve ir ao resto das pedras ou talão tirar uma ao acaso, e, se esta não contiver os numeros requeridos, deve tirar outra e outra, até achal-os ou esgotar o resto ou talão.

Esgotado o resto, e, não tendo elle achado o que buscava, deve elle dizer—*passo*—, e neste caso compete ao visinho da direita jogar, repetindo-se o mesmo, e seguindo o jogo até que um dos jogadores tenha collocado na mesa todas as suas pedras, em cujo caso elle ganha a mão, declarando *dominó*.

Pode-se convencionar que cada jogador tome um certo numero de pedras, por exemplo, 8 ou 12 e que não se recorra ao resto ou talão. Neste caso, quando não se tem a pedra precisa para jogar, diz-se—passo—e o jogo prosegue, até que um dos jogadores tenha collocado todas as pedras, ou até que nenhum possa mais jogar, por não ter pedras de pontos iguaes aos da mesa. Nesta ultima hypothese, todos abatem as pedras que tem; contam-se os pontos de cada qual, e, aquelle que tiver menor numero destes, ganha a mão ou a partida conforme a convenção.

prevalece o que [illegible] certo numero de pontos, como, por exemplo, 100, 200, 500, etc.; e, neste caso, terminada cada mão, conta-se para o ganhante della os pontos que tiverem os demais jogadores nas pedras com que ficarem, toma-se nota desse numero, e repete-se a partida, até que um dos jogadores tenha alcançado o numero de pontos convencionado.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por decretos de 31 de maio, foram exonerados, a pedido:

O Dr. José Paes de Carvalho do lugar de inspector de saude do porto da provincia do Pará;

O bacharel Manoel Armindo Cordeiro Guaraná do de secretario da provincia do Piauhy.

— Por carta imperial de igual data, foi nomeado João José Pinheiro, secretario da mesma provincia.

Ministerio da justiça

Em 10 do corrente, prorogou-se por tres mezes, sem ordenado, a licença que foi ultimamente concedida ao desembargador da relação da Fortaleza, Marcos Antonio Rodrigues de Souza, para tratar de sua saude.

Ministerio da fazenda

Por titulos de 7 de corrente, foram nomeados Ovidio Cabral de Menezes, Luiz Sebastião Fabregas Suriguê e Antonio da Cunha Souza para cobradores da recebedoria do Rio de Janeiro.

Expediram-se as seguintes circulares:

« N. 32. Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, 5 de junho de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, recommenda aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda a fiel observancia, na parte que lhes toca, do aviso circular do ministerio da justiça de 21 de janeiro de 1863, abaixo transcripto, declarando sob que condições se devem entregar bens pertencentes á herança de ausentes, emquanto estiverem litigiosos ou penderem de recurso. »

« N. 33 Ministerio dos negocios da fazenda —Rio de Janeiro, 5 de junho de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, communica aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para os devidos effeitos, e de accordo com a ordem expedida nesta data á da provincia do Rio Grande do Sul que as fabricas de tecido de lã foram assemelhadas ás de descaroçar algodão, para pagarem o imposto de industrias e profissões a taxa fixa da tabella A, 4ª classe e proporcional da tabella A, 3ª classe. »

Ministerio da marinha

Por portarias de 10 de corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 2º tenente Alexandre Baptista Franco, 4 mezes, para tratar de sua saude.

Ao 1º tenente Francisco Gavião Pereira Pinto para residir na provincia de Santa Catharina, emquanto não fôr chamado para o serviço.

— Por aviso de 11, foi exonerado do commando da flotilha de Matto Grosso o chefe de divisão Candido José Ferreira.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, para substituil-o, o chefe de divisão Joaquim Francisco de Abreu.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE JUNHO DE 1879

Antonio Pereira de Moraes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Agra & C.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Antonio Francisco de Souza.—Sim.

Affonso Rodrigues de Albuquerque.—Deferido, com officio desta data, ao Sr. commandante do corpo de policia.

Antonio da Cruz Ribeiro.—Passe portaria, na forma requerida.

Clemente Magalhães da Silva.—Indeferido.

Claudio José da Silva.—Indeferido.

Felisbina Constancia de Azevedo.—Prejudicada.

Francisca Guedes de Oliveira.—Sim, com ordenado somente.

João Duarte Coelho Carneiro da Cunha Gama.—Remettido á commissão central de soccorros para attender.

Gustavo Mermond.—Deferido, com o officio desta data, ao thesouro provincial.

Isabel Augusta de Oliveira Motta.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Antonio de Pinho Borges.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Joaquim da Silva Barreto.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Luiz de Souza Calube.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

João Manoel de Pinho —Indeferido, á vista da informação do coronel commandante do presidio de Fernando.

João Pitta Virães.—Encaminhe-se.

João Theodomiro da Costa Monteiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda na parte que lhe diz respeito.

Manoel Barbosa da Silva.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Maria Severina da Boa-Morte.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, afim de mandar admittir os menores, sendo possivel.

Mariana Lins de Albuquerque. — Prejudicada.

José Rodrigues dos Passos Netto.—Passe portaria, na forma requerida.

Roque de Lima Correia.—Sim.

Rita Francisca dos Anjos Chacon.—Indeferido, em vista do disposto no art. 158, combinado com o art. 160 § 5º do regulamento de 7 de abril do corrente anno.

Speridião Barbosa da Silva.—Indeferido, á vista do disposto no art. 41 do decreto regulamentar n. 3,403 de 11 de fevereiro de 1865.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 20 de junho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 909.—Secretaria de policia de Pernambuco, em 20 de junho de 1879—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Belisario de Souza Bandeira, á disposição do Dr. juiz de direito do commercio, e José Sorretino, vindo do termo do Limoeiro, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria, escrava de Antonio José Furtado, a requerimento do seu senhor, os maritimos norueguenses Jone Petter, Hanson, Frank, Sulleran, Anton, Funschch, Giacomo Mutarello, Alfored Conden, a requerimento do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Antonio, Eleuterio Francisco de Paula, como vagabundo Benedicto Gomes da Silva e Olympio da Costa Monteiro, por disturbios.

Pelas 4 horas da tarde do dia 12 do corrente, no lugar Barra do Riacho, do termo do Bonito, a Venancio A[illegible] tentou assassinar um tiro, do que resultou ficar ferido gravemente Venancio. O delinquente foi preso em flagrante e contra elle procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

SENADO

— Na sessão de 14 do corrente foi lido e mandado imprimir o seguinte parecer e voto em separado:

« A commissão de orçamento do senado examinou a proposta do poder executivo de 19 de fevereiro do corrente anno, convertida em projecto de lei, n. 81, pela camara dos deputados em 17 de abril ultimo, approvando o decreto n. 7,179 de 28 de junho de 1878, que transportou a quantia de 271:690$, de umas para outras verbas do orçamento da marinha no exercicio de 1877—1878, e igualmente approvando o decreto 6,882 de 16 de abril de 1878, que autorisou a emissão de 60,000:000$ em papel moeda.

« A lei do orçamento n. 2,702 de 20 de outubro de 1877 art. 25 abolio a faculdade de transportar as sobras de umas para outras rubricas da lei do orçamento, concedida ao governo pelo art. 13 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, declarando que esta disposição só vigorará do execicio de 1878—79 em diante, portanto o ministerio da marinha, usando desta faculdade no exercicio de 1877—78 que se encerrou no ultimo de dszembro de 1878, estava autorisado a usar della, com a condição de guardar todas as formalidades prescriptas nos §§ 6· e 7· do art. 4· da lei n. 587 de 9 de setembro de 1850 para os creditos supplementares, que só podem ser abertos por acto legislativo, estando reunidas as camaras.

« Esses transportes foram effectuados pelo ministerio da marinha para legalisar a despeza e completar a escripturação do exercicio encerrado; podem ser approvados e reunidos á tabella de transporte de sobras, que tem de acompanhar as disposições geraes na lei do orçamento futuro, pedindo-se para esse fim á camara dos deputados a demonstração que acompanhou o decreto do executivo approvado pela mesma camara.

« O art. 2· da proposta approva o decreto n. 6,882 de 16 de abril de 1878, que autorisou a emissão de 60,000:000$ em papel moeda.

« A approvação deste decreto importa um *bill* de indemnidade relevando a responsabilidade em que incorreu o governo pelo uso que fez de faculdades legislativas

« Para que o poder legislativo a dê, conviria examinar, se as circumstancias em que foi expedido o decreto eram taes que exigissem o emprego deste meio não só extraordinario, mas até expressamente prohibido, sob cominação de graves penas tanto ao governo como aos membros da Caixa de Amortisação.

« Na opinião da commissão essas circumstancias não autorisavam a medida. A dissolução da camara dos deputados em 11 de abril de 1878, estando proxima a sua reunião, e só para expedir-se o decreto ainda mais aggravou a illegalidade do acto.

« Entretanto este teve todas as suas consequencias e visto que a camara dos deputados o approva, cessando por isso a responsabilidade criminal dos ministros, e não convenha que uma emissão illegal figure a par de outra legal, a commissão aconselha que seja approvada.

« Considerando que essa autorisação foi limitada aos exercicios de 1877—78 e 1878—79 e que este em breve expira:

« Considerando que da autorisação o ministerio da fazenda realisou até o presente tão sómente a emissão de . . . 40,000:000$ e que pelas declarações feitas pelo actual Sr. ministro da fazenda não pretende nem convenha continuar a emissão do restante; parece á commissão que o decreto do poder executivo deve ser approvado até a quantia effectivamente emittida, como praticou o poder legislativo por occasião de approvar o decreto 4,232 de 5 de agosto de 1868 pela lei n. 2,225 de 26 de abril de 1873.

« O art. 2· do decreto do poder executivo tambem dispõe que no fim de cada exercicio recolher-se-ha á Caixa de Amortisação, para ser queimada a quantia correspondente a 6 p. do capital emittido até sua total extincção. Esta clausula importa uma autorisação para despender a quantia correspondente á somma empregada no resgate do papel moeda emittido. Uma tal operação só póde se fazer pelo saldo que resultar da receita orçada sobre a despeza fixada, como dispõe o art. 21 da actual lei do orçamento n. 2,792 de 20 de outubro de 1877, que ainda rege o actual exercicio, ou por autorisação especial consignando os meios. Tem sido aquella a medida adoptada pelo poder legislativo para o resgate de todo o papel moeda e não ha razão que justifique a consignação de uma verba especial para o resgate de parte desse papel, quando se reconhece que ha um *deficit*, o qual será augmentado com a quota destinada para esse fim que, devendo ser preenchido com operações de credito, ou com aggravo [illegible] novos sacrificios.

« Portanto pensa a commissão que á clausula do decreto do executivo deve-se accrescentar a da lei do orçamento acima citada, isto é, que o resgate se faça pelo saldo da receita sobre a despeza de cada exercicio

« Por todas estas considerações é a commissão de parecer que a proposta remettida pela camara entre em discussão, com as emendas que offerece.

« Ao art. 1·—accrescente-se no fim do artigo: Sendo este transporte reunido aos demais que forem contemplados nas disposições geraes do futuro orçamento.

« Art. 2·—accrescente-se no fim do artigo: Até a quantia effectivamente emittida.

« E mais a seguinte condição:

« Sendo o resgate, ordenado no decreto, feito pelo saldo da receita sobre a despeza orçada em qualquer dos exercicios.

« Paço do senado, 24 de maio de 1879.—*Barão de Cotegipe.—J. Antão—Barros Barreto.—Leitão da Cunha.—Diogo Velho —Ribeiro da Luz.* »

« Discordo das conclusões do parecer supra quanto á approvação do decreto de 16 de abril de 1878, em virtude do qual o governo se autorisou a emittir nos dous exercicios de 1877—1878 e 1878—1879 até 60 000:000$000 de papel moeda, embora em virtude dessa illegal autorisação tivesse emittido sómente 40.000:000$000.

« A' vista das razões fundamentaes do parecer a sua conclusão é illogica.

« A commissão reconhece que o recurso extraordinario de que lançou mão o governo é expressamente prohibido pela lei de 12 de setembro de 1866, art 1º, § 7º que equipara o acto de emissão sem autorisação do poder legislativo ao de introducção de moeda falsa, e sujeita o governo que emitte e a Caixa de Amortisação que consente na emissão, ás penas severas do art. 175 de Codigo Criminal contra os moedeiros falsos

« A commissão reconhece igualmente que as circumstancias do thesouro e do paiz não autorisavam a medida, e com razão julgou mais aggravante a illegalidade do acto pela coincidencia de ser expedido o decreto cinco dias depois da dissolução da camara.

« Concordando inteiramente com estas premissas, discordo da conclusão e das razões da approvação, e ampliarei aquellas se forem contestadas.

« As razões da conclusão me parecem, porém, improcedentes.

« Se a commissão reconhece que o acto illegal já teve todas as suas consequencias, e de facto as teve, porque a falsa moeda já está introduzida na circulação, e é geralmente recebida sem contestação em todas as permutações, não haverá inconveniente em que figure uma emissão illegal a par de outra legal, porque o estado, condemnando o acto illegal do seu preposto, nem por isso deixa de honrar sua firma: mas entretanto não se associe o senado á illegalidade do acto, legalisando-o com a sua aprovação expressa, cedendo passivamente ao facto consummado, que condemno.

« Não: o senado deverá proceder com mais coherencia e rigor, para evitar a reproducção de fectos criminosos semelhantes, tanto mais faceis de se repetirem, quanto é certo que todos os governos são tentados a achar esse recurso extraordinario para as suas dissipações; e se taes factos, por consummados tem essa razão de approvação, devemos contar com incessantes abusos destes, e portanto com a ruina da nossa circulação monetaria e do credito publico com as suas infinitas consequencias.

« Ao credito do estado já não for indifferente a expedição desse illegal decreto, precedido, como foi, de motivos se não falsos, exagerados, e que ainda assim denunciavam abusos e fraudes do thesouro publico, cujos actos officiaes servem de base a todas as operações de credito.

« Do accrescimo inesperado da massa de papel moeda em circulação, e dos máos motivos em que se fundou o illegal decreto resentio-se o cambio, cuja baixa successiva desde então tem chegado a 19 1/4, dando assim enormes prejuizos ao governo, como tomador de cambiaes, ás transações da praça e a todos os consumidores pela elevação dos preços dos generos de importação.

« Outra razão dá a commissão para a approvação: é que, approvado o decreto pela camara dos deputados, cessa a responsabilidade criminal do ministro que o expedio.

« Tambem não concordo com esta razão.

« A camara actual pode não accusar o ministro, julgando justificavel o seu acto; mas a responsabilidade criminal fica pendente, emquanto não prescrever o crime de responsabilidade, e emquanto o *bill* de indemnidade não é dado por acto legislativo.

« Ora, não sendo approvado o projecto da camara, fica suspensa a responsabilidade do ministro, e este pode ser accusado emquanto não prescrever o delicto. Os crimes de responsabilidade dos ministros prescrevem em tres annos.

« Portanto, concordando com as pre[illegible] as conclusões, sentindo muito divergir, em assumpto tão grave, de meus autorisados collegas.

« E' pois, meu parecer que o projecto da camara doe Srs. deputados não seja approvado.

« Paço do senado, 13 de junho de 1879.—*Silveira da Motta.* »

CAMARA DOS DEPUTADOS

— Na sessão de 10 do corrente foram lidos e mandados á commissão de constituição, os seguintes projectos:

« Art. 1. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão especial faculdade para reformar os arts. 5º e 95 da constituição, declarando:

« Que a Religião Catholica Apostolica Romana é a religião da maioria dos brazileiros; mas são permittidas todas as outras com seus cultos e templos:

« Que fica revogado o § 3º do art. 95, podendo ser eleitos deputados os acatholicos;

« E reformados nesta parte os artigos da constituição, que exigem o juramento catholico para o exercicio das attribuições de qualquer dos ramos do poder publico.—*Liberato Barroso.* »

« Artigo unico. Os eleitores de deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão especial faculdade para reformar o art. 94 da constituição, declarando:

« Que podem ser eleitores os libertos.—*Liberato Barroso.* »

« Art. 1. O decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, será executado com as seguintes modificações:

« § 1.º As provincias serão divididas em tantos districtos eleitoraes, quantos os deputados que teem de eleger; cada districto elegerá um deputado. Fica para isso em vigor a divisão autorisada pela lei n. 842 de 19 de setembro de 1855.

« § 2.º São absolutamente incompativeis para os lugares de deputados todos os magistrados, presidentes e secretarios de provincias, directores geraes das secretarias de estado, e os mais mencionados na lei em vigor.

« § 3.º Nenhum magistrado ou agente do poder judiciario terá intervenção no processo eleitoral. Os recursos que até agora são sujeitos ás relações e juizes de direito, serão julgados por jurys compostos de cidadãos das respectivas localidades, que tiverem as qualidades de elegiveis e forem sorteados para esse fim, em numero e por autoridade ou corporação de eleição popular, e conforme fôr determinado em regulamento.

« § 4.º Só uma mesa parochial e um collegio eleitoral poderão funccionar em cada freguezia ou collegio, devendo sómente ser attendidos para os fins respectivos os que forem presididos por funccionarios competentes e na falta ou impedimento dos effectivos por seus substitutos legaes, não podendo estes formar outras mesas ou outros collegios, desde que essas assembléas se achem reunidas. Os que se sentirem aggravados em seus direitos politicos recorrerão á camara dos deputados.

« § 5.º Nem camaras municipaes, nem juizes de paz poderão ser suspensos de suas funcções relativas ao processo eleitoral, desde 30 dias antes da eleição primaria até á apuração geral de votos

« § 6.º E' expressamente prohibida a presença de força publica, de linha, policial, de qualquer natureza ou municipal nos lugares onde funccionarem as assembléas e mesas parochiaes e collegios eleitoraes, durante o tempo de seus trabalhos; salvo dando-se perturbação da ordem publica, e emquanto não se restabelecer esta. Durante a intervenção da força publica se suspenderão os trabalhos eleitoraes, os quaes proseguirão logo que a mesma força, cumprida a sua missão legal se recolher a seus quarteis ou se dissolver.

« § 7.º Fica revogado o decreto n 2,675 de 20 de outubro de 1875, na parte em que manda fazer a eleição por lista incompleta (terço), e alterado em todas as outras partes de que trata o presente.

« Revogam-se as disposições em contrario.—*Joaquim Saldanha Marinho.* »

— Na sessão de 14, foi lido e mandado imprimir o seguinte projecto de resposta á falla do throno:

« SENHOR.—A Camara dos Deputados agradece o juizo que Vossa Magestade Imperial se dignou de manifestar sobre a maneira por que a Assembléa Geral cumprio seus deveres na ultima sessão legislativa; e na presente sessão continuará a attender com o mesmo zelo ás medidas recommendadas á sua solicitude por Vossa Magestade Imperial.

« Decretar a eleição directa com o fim de melhor assegurar a livre manifestação do voto, regular a situação financeira do Estado, equilibrando a despeza com a receita, são sem duvida intuitos da maior importancia e as mais vivas aspirações nacionaes; e desses assumptos tem a Camara se occupado com a mais acurada attenção, coadjuvada pelo governo de Vossa Magestade Imperial.

« E' grato á Camara saber que permanecem inalteradas as relações que cultivamos com as nações estrangeiras, e que se promulgaram em datas do 1º e 29 de março do corrente anno o Accordo substitutivo do art. 1º do Tratado de extradição celebrado com a Republica Oriental de Uruguay em 12 de novembro de 1851, e a convenção postal universal assignada em Paris no 1º de junho do anno passado.

« A Camara lamenta com Vossa Magestade Imperial que o estado da segurança individual e de propriedade em alguns lugares não seja tão satisfactorio como é em todo o Imperio e da tranquillidade publica; e confia que as causas notorias daquelle mal, ás quaes accresceram as provenientes da calamidade da secca, serão efficazmente combatidas pelo governo de Vossa Magestade Imperial.

« Sente profundamente a Camara que não sejam tranquillisadoras as noticias do norte do Imperio, não se tendo realisado as animadoras esperanças geradas pelas copiosas chuvas que dos fins do mez de fevereiro a março cahiram nas provincias flagelladas pela secca. Nestas circumstancias, entende a Camara com o governo de Vossa Magestade Imperial ser um dever sagrado continuar a auxiliar a população daquellas provincias com os soccorros que forem indispensaveis, chamando-a ao mesmo tempo aos habitos do trabalho.

« Soube a Camara com satisfação que o estado sanitario está longe de justificar os receios que inspirava, e que as medidas tendentes a debellar as causas das epidemias continuam a merecer os cuidados do governo imperial.

« A Camara prestará toda a sua attenção ao estado da lavoura, sendo, como é urgente, vivificar o mais poderoso elemento da riqueza publica, e para esse fim parece á Camara como a Vossa Magestade Imperial serem necessidades indeclinaveis a creação de estabelecimentos de credito e a acquisição de braços. E' fóra de duvida que será principalmente pelo accrescimo da producção que conseguiremos restaurar as nossas finanças e adquirir meios de levar a effeito os melhoramentos de que precisa o Brasil.

« Senhor, a Camara dos Deputados reconhece que no nosso movimento progressivo [illegible] difficuldades; [illegible] superadas pelo cumprimento [illegible] impulso do patriotismo, elevando-se a nossa patria ao auge de grandeza e prosperidade que lhe destina a Providencia.—*Martim Francisco.—Franco de Sá.—Prado Pimentel.* »

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1879

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor francez *Congo* recebemos jornaes com datas: do Pacifico 30 de maio, do Paraguay 5, do Rio da Prata 8, do Rio Grande do Sul 10, do Paraná e Santa Catharina 12, de Minas-Geraes 13, de S. Paulo 14, do Rio de Janeiro 15, e da Bahia 18 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

As noticias do Pacifico, dadas por telegrammas de origem chilena, a pouco se resumem.

Irigoyen entrára para o novo gabinete chileno, na mesma qualidade de ministro dos negocios estrangeiros que occupava no interior.

O general Buendia commandante da praça de Iquique, recebera ordem do governo peruano para incendiar a povoação, no caso de ser forçado a abandonal-a. As casas de commercio tinham feito retirar suas mercadorias para lugar distante cerca de uma legua.

Ao mesmo general Buendia communicou o commandante do encouraçado *Huascar* que, encontrando a *Independencia* encalhada e totalmente perdida, a mandára incendiar.

O *Huascar* ameaçava Caldera, cortando as communicações com o exercito chileno, e por esse motivo era muito precaria a situação das forças que occupavam Antofagasta.

Corria em Buenos-Ayres que o ministro chileno Balmaceda tinha recebido um extenso telegramma, communicando-lhe desastres soffridos pela esquadra chilena.

Algumas das noticias que encontrámos são de natureza a não merecerem nenhum credito. Tal é a de que o almirante Rebolledo, no encouraço *Blanco Encalada* perseguira ao *Huascar*, deixando de dar lhe caça por falta de carvão. Outra da mesma, senão de maior força, é que annunciava que a esquadra chilela havia chegado a Callão, cujos habitantes abandonaram immediatamente o forte, refugiando-se em Lima.

« Provavelmente, pondera uma folha oriental a proposito desta noticia, o telegramma quiz dizer que a gente pacifica afastára-se *do porto* temendo, como era natural, as consequencias de um combate.

« Parece-nos que as baterias que souberam fallar á esquadra hespanhola não terão perdido a sua eloquencia só com a presença dos navios chilenos.

« Mais tarde saberemos se estes se animam a chegar á falla como os d'aquella, ou se apenas se contentaram de chegar á vista e virar de bordo »

Uma communicação dada de Buenos-Ayres, a 9, torna a dizer que fallava-se alli em desastres soffridos pelo Chile.

RIO DA PRATA

Na camara dos deputados da Republica Argentina realisou-se a interpellação ao ministro dos negocios estrangeiros, no intuito de se saber qual tinha sido a attitude do governo na presença do bombardeamento das povoações indefezas do Pacifico.

O ministro, Montes de Oca, declarou que o governo não tinha conhecimento exacto e official de semelhantes attentados; mas que podia asseguar á camara que o gabinete, composto de homens patriotas, havia de assumir uma attitude digna e elevada.

O interpellante, Dr. Marenco, não se dando por satisfeito, e depois de mostrar com documentos que o governo tinha plena sciencia dos factos, e de recordar o que os escriptores de direito publico internacional dizem a respeito do bombardeamento de povoações indefezas, condemnando todo esse facto como cruel e inaudito, lembrou o procedimento de Marcos Paz em 1866, na presença do bombardeamento de Valparaizo, facto contra o qual prostestaram então o governo e o congresso argentino; e perguntou, afinal, porque tendo-

MUTILADO

se n'aquella época protestado a favor do Chile, não se procedêra agora do mesmo modo contra elle, por estar destruindo povoações indefezas.

O deputado Cauê sustentou a moção de interpellante, que resumio-se n'um protesto do congresso argentino contra o procedimento do Chile, violando as prescripções do direito internacional.

Fallou em seguida Felix Frias, accusando acrimoniosamente ao governo argentino como unico culpado da situação a que chegára a republica, pela fraqueza do gabinete, que com tanta condescendencia e falta de tino procedêra, acostumando o povo a vêr fluctuar a bandeira chilena em territorio onde só devia fluctuar a argentina.

Respondeu o ministro, Montes de Oca, dizendo que Felix Frias, pela attitude pouco patriotica que tomára durante todo o curso das negociações, era talvez o unico Argentino que não tinha o direito de censurar ao governo; que o segredo que, na qualidade de membro do gabinete, era forçado a guardar relativamente aos ajustes actuaes, não lhe permittia esclarecer a questão, mas que apenas o povo soubesse de tudo, elle, ministro, ergueria a fronte, para esperar a sentença da republica; que o unico causador dos transtornos internacionaes com o Chile era Felix Frias, que quando residia n'aquella republica, e em sua presença se esbofeteava o paiz, não achára uma unica palavra de energia e patriotismo para protestar em nome de sua bandeira ultrajada; que era o mesmo Frias o unico Argentino que reconhecêra o Chile com direito de sujeitar a questão da Patagonia ao arbitramento, e tambem o unico agente diplomatico argentino que se mostrára favoravel ás *pretenções insolentes do Chile.*

Levantaram-se então reclamações contra estas palavras, que não assentavam na bocca de um ministro que *estava n'aquelle momento negociando com o Chile.*

Replicou Felix Frias, mostrando que o seu procedimento no Chile tinha sido tão digno e patriotico que o gabinete [illegible]

Foi enviado o projecto de protesto do Dr. Marenco á commissão de negocios constitucionaes.

Esta commissão apresentou o seguinte projecto de resolução:

« A camara dos deputados do congresso, argentino, dolorosamente impressionada pelos factos occorridos na guerra entre as republicas do Chile, Bolivia e Perú, lamenta que paizes ligados por tantos e tão estreitos vinculos, realisem medidas de guerra com aberta violação dos principios de direito internacional; e veria com satisfação que o poder executivo, concorde com os antecedentes do nosso paiz se fizesse interprete d'esses sentimentos junto dos governos belligerantes. »

Assignaram este projecto B. Mitre, C. R. Lozano, C. Pellegrini e J. E. Serú; Felix Frias apresentou voto em separado, extenso, no sentido de não se comprehender no projecto as republicas da Bolivia e do Perú, visto não existir da parte dellas nenhum acto attentatorio das leis da humanidade, e não terem feito mais do que repellir a invasão e a conquista com que o Chile provocára seus vizinhos.

Dizia-se que estava concluido o pacto argentino-chileno, estabelecendo um *statu quo* durante dez annos; ficando a Patagonia banhada pelo Atlantico em poder dos Argentinos e o Estreito debaixo do dominio do Chile.

A versão da ultima hora era que o senado approvaria os ajustes feitos com o Chile, mas que a camara dos deputados os rejeitaria.

Nenhum acontecimento importante se dêra na republica oriental do Uruguay.

REPUBLICA DO PARAGUAY

Confirma-se a noticia, que demos, de revolução na Republica do Paraguay.

O vapor *Galilêo*, que levava armas para o Paraguay, tinha sido detido no Rosario, onde, afinal, permittio-se-lhe seguir viagem, por ter justificado que havia sido devidamente despachado. As armas eram, no emtanto, para os revolucionarios paraguayos, que, com grande habilidade, souberam furtar-se á vigilancia do governo da Assumpção.

Chegando a Corrientes, a junta revolucionaria paraguaya não perdeu tempo; embarcou [illegible] *Galilêo* [illegible] onde [illegible] desembarcou Godoy, Decoud, Moreira e outros revolucionarios, em numero de trezentos, que ha mais de dous annos estavam emigrados. Rendeu-se a guarnição de Humaitá; as autoridades da Villa del Pilar submetteram-se voluntariamente, e alli encontraram os revolucionarios um reforço de 500 homens, commandados por Galeano. Os habitantes dos departamentos mais importantes pronunciaram-se pela revolução, que levantara a bandeira da reparação. Dizia-se ainda que Escobar, que recusara ultimamente ser ministro da guerra, e outros chefes de prestigio, tinham-se filiado á revolução.

Um telegramma de Buenos-Ayres, datado do dia 9, noticia, segundo communicações de Corrientes, que se déra um combate entre as forças revolucionarias e as do governo a uma legua distante de Assumpção, no Lambaré, triumphando completamente a revolução. O coronel Godoy, chefe da revolução, desembarcara com 300 homens a vinte quadras da Assumpção, mandando intimar a esta que se rendesse. Esperava-se a renuncia do presidente Candido Barreiro.

RIO GRANDE DO SUL

Fôra nomeado procurador fiscal da fazenda nacional o Dr. Arthur Luiz Cadaval.

No dia 7, o capitão de mar e guerra Forster Vidal entregara o commando da flotilha ao capitão de mar e guerra João Antonio Alves Nogueira.

Em Pelotas o negociante José Luiz Moreira entregara á respectiva autoridade uma nota falsa de 100$, que disse haver recebido no Cerrito de um colono, chamado Theodoro de tal.

Em Uruguayanna, era muito sensivel a falta de trocos, o que collocava o commercio em serios embaraços. Ainda não havia alli chegado o dinheiro requerido pelo governo da provincia para ser recolhido á alfandega, afim de sanar aquella falta.

Havia grande falta de sal na Cruz Alta, e esse genero subia consideravelmente.

Lê-se no *Diario do Rio Grande*, de 7:

« Noticiamos hontem ter sido assassinado, na colonia Santa Silvana, municipio de Pelotas, o honrado colono João Bergman. Foi um acontecimento lamentavel, mormente quando teve logar na occasião em que a infeliz victima dava arrhas da sua generosa hospitalidade.

« Um preto, que parecia um desses entes deherdados da fortuna, pedio-lhe agazalho, por uma noite. Fazia frio, e o honrado colono recordando talvez, momento de amarguras infindas, deu-lhe o asylo pedido, e mas tarde levou-lhe uma coberta.

« Foi, nesta occasião, que o malvado, occulto sob os andrajos honrados da miseria, erguendo o braço homicida, rasgou-lhe de um só golpe o ventre!

« Baixaram os intestinos, e a victima levantou-os bradando ao mesmo tempo por soccorro.

« O scelerado evadio-se, nada valendo a protecção de outros colonos que immediatamente acudiram.

« Bergman ás 3 horas da madrugada deu a alma a Deus, deixando em pranto a desolada e numerosa familia de que era o unico e legitimo arrimo. A consternação foi geral. Os colonos começaram então uma verdadeira caçada ao feroz assassino. Pilharam um preto e o prenderam. Será este o criminoso? E' o que não sabemos. »

PARANA'

— No dia 4 foi installada a assembléa provincial ficando a mesa composta dos Srs. Dr. Manoel Eufrasio Correia, presidente; capitão Joaquim José Bellarmino Bittencourt, vice-presidente; Manoel de Souza Dias Negrão e Ignacio Alves Correia Carneiros, secretarios.

Durante o mez de maio ultimo, o mercado da capital rendera 603$700.

MINAS GERAES

Apuração dos collegios de Ouro Preto, Leopoldina, Mar de Hespanha, Barbacena, Itajubá, Pomba, Turvo, Juiz de Fóra, Rio Novo, Santa Luzia, Samará, S. João d'El-Rei, Campanha, Baependy, Mariana, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Ponte Nova, Caeté, Bomfim, Itabira, Conceição, S. José d'El-Rei, Christina, Rio Preto, Sete Lagôas, Uberaba, Ayuruoca, Cabo Verde, Lavras, Alfenas, Passos, Caldas, Pitanguy, Tamanduá, Dinamarca, Abaeté e S. João Baptista:

Abreu e Silva	878
Cesario Gama	365

S. PAULO

Diz o *Diario de Santos* que no dia 10 fôra realisado o pagamento aos cofres provinciaes da quantia de 151:706$078, importancia da decima liquida sobre a *herança Fernandes*, sendo tal quantia apresentada pelo respectivo inventariante.

— Na cidade do Rio Claro inaugurára-se no dia 4 a illuminação publica pelo systema *globe-gaz*.

— Lê-se na *Provincia de S. Paulo*:

« Sabemos que a 11 reuniram-se nesta capital diversos directores da estrada de ferro para assentarem em varias medidas, que vão ser apresentadas á approvação do governo, devendo entrar em execução em julho, se forem approvadas.

« As principaes medidas são as seguintes:

« Abatimento das tarifas (quasi 50 %) dos generos alimenticios, gados e cavallos;

« Na linha ytuana, a passagem de 2.ª classe ficará reduzida á metade da 1.ª, e esta terá uma medida differencial na proporção inversa da distancia.

« Os bilhetes de ida e volta em quaesquer linhas póde ter parada nas estações intermediarias, com tanto que não exceda do preço concedido.

« Consta-nos que tambem tratou-se de firmar accordo para que os despachos telegraphicos de particulares possam correr directamente entre todas as linhas. »

RIO DE JANEIRO

Prestaram juramento e entraram em exercicio: Visconde de Prados, de conselheiro de estado; conselheiro José Ignacio Accioli de Vasconcellos, de membro do Supremo Tribunal de Justiça.

Lemos no *Jornal do Commercio*:

« Consta-nos que n'um livro de termos de contratos do thesouro nacional descobrio-se fraude em damno dos direitos fiscaes. O Sr. ministro da fazenda mandou proceder á rigorosa syndicancia. »

« Hontem (12) ás 8 e 1/2 horas da noite, a deputação mineira dirigio-se á casa do Sr. ministro da fazenda e alli o Sr. Dr. Ignacio Martins offereceu a S. Exc. um rico tinteiro e penna de ouro, em nome daquella deputação, pronunciando o Sr. Dr. Ignacio Martins o seguinte discurso:

« Sr. conselheiro — A briosa provincia de Minas Geraes, que temos a subida honra de representar na camara temporaria e que vos conta no numero dos seus mais dilectos filhos, enche-se de jubilo ao contemplar a brilhante e elevada posição que occupais, devida ao vosso superior talento e reaes serviços prestados á causa da patria e do partido a que pertenceis.

« Nós, mineiros, nos orgulhamos, vendo um tão distincto patricio reconhecido como um dos mais illustrados chefes do partido liberal do imperio, e ainda ha pouco tempo ouvimos com immensa satisfação um illustre representante de outra provincia declarar com verdade em nosso parlamento que « o vosso nome é o mais bello programma do partido liberal e a mais segura garantia para esse mesmo partido.»

« As vossas glorias são tambem nossas, porque tivemos a ventura de nascer no mesmo torrão e são ainda muito mais de vossa grande provincia pelo muito que ella vos considera. O cidadão, que como vós deve ter consciencia dos serviços prestados ao paiz, tem direito, não á ephemera celebridade, mas á verdadeira gloria.

« Nós, liberaes mineiros, que nas tempestuosas lutas politicas temos sempre combatido a vosso lado, sob a vossa direcção, e ouvindo os vossos conselhos, ficamos contentissimos vendo-vos hoje occupar tão dignamente uma cadeira na camara vitalicia, pois temos certeza de que o partido liberal encontrará sempre em vós, qualquer que seja a sua evolução, um chefe illustrado que com a sua voz eloquente zelará sempre os interesses deste partido, e os direitos dos seus correligionarios, a prosperidade da provincia e a felicidade da patria.

« Offerecendo-vos hoje um pequeno mimo, estamos convencidos que elle não corresponde aos vossos incontestaveis meritos e ao muito que vos prezamos. Mas vos pedimos que o conserveis sempre como uma lembrança [illegible] grande estima, que nós e todo o partido liberal mineiro, de que somos neste momento echo, com justiça vos tributamos. »

« O Sr. ministro da fazenda, agradecendo, respondeu a essa manifestação nos seguintes termos:

« Meus senhores.—Se alguns pequenos serviços pude porventura prestar á causa commum, devo-o só aos prudentes conselhos, firme apoio e concurso leal, que sempre encontrei em amigos como vós.

« Demasiadamente generosos, vós os exagerais, fazendo-me alvo de uma demonstração como essa, tão honrosa quanto espontanea. Eu vol-o agradeço. Ella é para mim alguma cousa mais que a recompensa altissima que entendestes conferir a um companheiro de trabalho.

« Nossa briosa provincia collocou-me, immerecidamente, em uma posição á coberto das vicissitudes da politica. Fazendo-o, não me levantou a tenda do descanso, eu o sei, designou-me novo posto de combate, no qual só pela morte serei rendido. Mas, se algum dia a fadiga poder invadir-me, a recordação que deixais de vossa presença hoje nesta humilde casa, virá levantar-me o espirito e retemperar as forças.

« A vossa manifestação é, pois, tambem um incentivo poderoso, que amparando-me contra o desanimo das labutações da vida, não permittirá que jamais me mostre indigno da estima e apreço com que me favoreceis.

« Agradecendo-vol-a ainda uma vez, permitti que reitere nesta occasião solemne os votos que sempre me ouvistes fazer pela prosperidade e engrandecimento da nobre provincia que representamos. E isso, senhores, depende apenas do fortalecimento dos dous partidos em que ella se dividio pela constante união e harmonia de seus membros e da colligação dos homens honestos e sensatos de ambos para promover o desenvolvimento moral e material daquellas riquissimas regiões, diffundindo o ensino por sua numerosa população e abrindo sahidas para os variadissimos productos de seu sólo uberrimo. Taes são os caminhos que hão de conduzir a provincia illustre de nosso berço ao futuro grandioso a que a destinou a Providencia. »

« Seguio-se um animado baile, ao qual se acharam presentes varias senhoras e amigos do Sr. ministro da fazenda, que foi brindado pelo Sr. Dr. Lima Duarte em nome da deputação mineira, ao que respondeu S. Exc., brindando á provincia de Minas Geraes e ao ministerio alli representado pelo Sr. Marquez do Herval.

« Trocaram-se ainda outros brindes, nos quaes foram saudadas varias provincias do imperio alli representadas. »

« Deram-se hontem (13) na Escola Polytechnica algumas scenas que nos limitamos a narrar muito por alto, na esperança de que não se repetirão.

« Não contentes de abandonarem as aulas dos lentes que reconheceram o novo director interino, manifestação tão eloquente quanto legitima, os estudantes apuparam estrondosamente alguns delles, tendo occupado ambas as sahidas para que nenhum lhes escapasse. Ao ouvir a primeira vaia o Sr. conselheiro Raposo requisitou o auxilio da força publica, que effectivamente não tardou a apresentar-se. Os alumnos declararam que nenhuma intenção tinham de sahir a fazer tumulto na rua; apenas tinham querido dar uma demonstração da sua reprovação, e já feito isto, dispersavam-se como de facto se dispersaram em seguida.

« Sentimos que os estudantes sahissem da attitude calma que haviam adoptado por norma. Allegam elles terem sido provocados pelo Sr. conselheiro Raposo que de manhã lhes mandára dizer lhe marcassem hora e lugar para ir receber a vaia que sabia estar-lhe preparada.

« Ignoramos as circumstancias deste incidente; em todo o caso desejaramos que os estudantes se limitassem ás demonstrações pacificas que a lei lhes faculta, e para as quaes o recente decreto da liberdade de ensino ainda veio offerecer mais meios áquelles que porventura entenderem dever usar delles. Os recursos violentos, as vaias, as assuadas podem levar a conflictos de funestas consequencias.

« A moderação e a prudencia não excluem a firmeza de parte a parte; a questão afinal se resolverá pelo lado onde estiverem a razão e a justiça. »

BAHIA

— A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos.

— Fallecera o Revm. Frei José Joaquim do Amparo, religioso carmelita.

— Lemos na *Gazeta da Bahia*:

« Sobre o desastre que ultimamente se deu no ramal da Cachoeira á Feira de Sant'Anna, lê-se no *Guarany* de 4 do corrente:

« A machina n. 3 da estrada de ferro Central, a mesma do desastre que se deu no dia 11 de julho de 1878, na Capapina, e que matou ao machinista Alfredo Lima, e ao cearense Antonio e ferio a muitos empregados da mesma estrada, acaba de fazer um desastre quasi igual.

« Hontem, ás 11 e meia horas da manhã, na rua Formoza, vindo ella a toda desfilada, em consequencia de seu máo estado, matou a um burro, esmigalhou a outro e machucou um cavallo pertencentes ao tropeiro de nome Valeriano, casado, com oito filhos, natural da Villa Nova da Rainha, ao qual a referida machina ferio tambem mortalmente.

« O machinista Eugenio Teixeira da Silva, foi sacudido fóra da machina, e em consequencia da quéda ficou ferido nas pernas e na cabeça.

« Valeriano foi conduzido para o hospital da Santa Casa de Misericordia e em caminho falleceu. »

SERGIPE

— Falleceu, em Propriá, o chefe liberal major José Matheus da Graça Leite.

REVISTA DIARIA

Lei não sanccionada—Por terem escapado alguns erros de composição, embora ligeiros, reproduzimos a publicação das razões de não sancção da resolução que exime de concurso, para o provimento das cadeiras de ensino primario, os alumnos-mestres da Escola Normal:

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« O concurso para provimento das cadeiras do ensino é um principio salutar de suprema conveniencia, de essencial necessidade.

« Nenhuma razão justa, nenhuma consideração de ordem publica aconselham que se prescinda desse meio seguro de escolher o pessoal do professorado.

« Quando se tem reconhecido a vantagem de tornar dependente do concurso o provimento dos empregos de outra ordem, e este principio vai sendo geralmente adoptado, seria estranho e inexplicavel que se seguisse o principio opposto á respeito da composição do pessoal docente.

« O titulo conferido pela Escola Normal não deve ser considerado senão como simples presumpção de que o alumno-mestre acha-se habilitado a exercer o magisterio.

« E', porém, no concurso com os demais candidatos, que elle vai provar, não só a realidade de suas habilitações, mas principalmente a relação em que se acha para com os outros pretendentes; o que permitte conhecer e preferir entre todos aquelles que mais merecimento tenha.

« Para os proprios alumnos-mestres existe muito maior garantia na preferencia que se póde obter por meio das provas publicas de um concurso, do que na que lhes possa caber nas informações ministradas annualmente pelo director da Escola Normal ao presidente da provincia ácerca do merecimento intellectual de cada um delles.

« Por outro lado, dispensar o concurso para o primeiro provimento e exigil-o para a transferencia ás cadeiras de 2ª e 3ª entrancia, é contrariar a ordem natural das cousas, segundo a qual o concurso é necessario para a nomeação dos primeiros empregados e dispensado para os accessos.

« Accresce, e isto é o principal, que o systema adoptado por esta resolução é radicalmente opposto ao da novissima reforma organica do ensino, effectuada por virtude de autorisação legislativa do corrente anno, e a qual, tendo apenas entrado em execução, não deve ser alterada em um de seus pontos capitaes antes que a experiencia tal aconselhe.

« Por todas estas razões recuso sancção a presente resolução. Palacio [illegible] 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.* »

Tentativa de assassinato—No dia 12 do corrente, cerca de 4 horas da tarde, no lugar *Barra do Riacho do Bento*, no termo do Bonito, Antonio Honorato da Silva tentou assassinar a Venancio Alves Espindola, dando-lhe um tiro, do qual resultou o ferimento grave do dito Venancio. O criminoso foi preso em flagrante.

Generos alimenticios—Pelos navios *Dania* e *Ada Shorthand*, e pelo vapor *Congo* vieram para nosso mercado: canella, 15 caixas; cevadinha, 40 garrafões; cerveja, 257 barricas; cravo da India, 5 saccos; ervilhas, 10 garrafões e 10 caixas; farinha de trigo, 2.380 barricas; feijão, 467 saccos; genebra, 210 caixas; lentilhas, 10 garrafões; sagú 70 ditos.

Menina perdida — Nas ruas da freguezia do Poço da Panella, foi apprehendida uma menina de 3 annos de idade, que andava perdida.

Póde ser reclamada áquella autoridade.

Para a Europa—O vapor francez *Congo* levou 260 passageiros, 20 dos quaes embarcados em nosso porto.

Entre os vindos do Rio de Janeiro achavam-se os Srs: Conde de Koskull, ministro da Russia; e Conde Fé Ostiani, ministro da Italia.

Recreio Dramatico—Amanhã, á noite, no theatro da Encruzilhada, esta sociedade dá o seu espectaculo mensal, levando á scena as comedias, em 3 actos, *Homem Politico*, e, em 1 acto, *Marido victima das modas.*

Eleição social No dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, deverá haver sessão da assembléa geral dos socios do Hospital Portuguez de Beneficencia, afim de proceder-se á eleição de provedor e secretario da junta administrativa para o anno social de 1879—1880.

Consulado de Hespanha — O Sr. D. Juan Buson pede-nos que declaremos que no annuncio, que fez neste *Diario*, acerca do fallecimento de Raphael Blanco Canêdo, onde se lê *parentes*, deve ser *presentes*, como escreveu no original.

Ipojuca.—Escrevem-nos dessa localidade o seguinte:

« As chuvas tem sido aqui escassas, o que entretanto ainda não prejudica as lavouras, que geralmente mostram-se vigosas e promettem uma colheita regular.

« Apezar da mudança da estação, phenomeno que quasi sempre acarreta sensivel alteração no estado sanitario, este é mais ou menos satisfactorio; o que é devido sem duvida ao clima ameno e bastante saudavel de que é dotada esta zona, maximé no perimetro que comprehende a villa, situada em uma das mais culminantes collinas da provincia, d'onde a olhos nús avista-se o oceano, em distancia de perto de cinco legoas; e fica-se extactico ante o panorama imponente que a natureza nos apresenta.

« O progresso material desta villa, por isso que infelizmente estava sujeito ás oscillações politicas, não podia tomar o desenvolvimento que fôra para desejar e seria de esperar de tão abençoado torrão; agora, porém, que é séde do termo, vai apresentando novo aspecto: a edificação augmenta; a feira aos domingos torna-se concorrida e abundante; a população cresce; o commercio anima-se; e a justiça já alli funcciona, produzindo algum movimento forense.

« Pela primeira vez, depois da transferencia da séde do termo, foi installada no dia 17 e encerrada no dia 18 a sessão do jury, sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Teixeira de Sá, com assistencia do Sr. Dr. Carlos da Costa Ferreira, digno promotor publico; sendo julgados os seguintes réos:

« Ananias Rodrigues Lima, preso, pronunciado nas penas do art. 219 do cod. crim., por queixa de Francisco Pereira Gomes: foi accusado pelo advogado José Paulo e absolvido por unanimidade; appellando a parte. Feliciano Luiz de Moura, preso, appellado e pronunciado no art. 205 do citado cod.: encarregou-se da defeza o Sr. José Paulo Filho e obteve a absolvição por perempção; occupando a presidencia do tribunal neste julgamento o Sr. Dr. Candido Freire. Manoel Justino Moreira de Azevedo, preso, pronunciado nas penas do art. 269 do referido cod. por haver tirado com violencia do consistorio da igreja de Nossa Senhora do O', uma lampada de prata, pertencente á respectiva irmandade: desenvolveu a defeza o Sr. Dr. João de Sá Albuquerque; sendo o réo absolvido por unanimidade e appellando o Dr. presidente do tribunal.

« Os referidos funccionarios assistiram em uma das espaçosas cellas do convento de Santo Antonio, que conta mais de dous seculos de existencia e acha-se sob a direcção do distincto guardeão Frei Ludgero, religioso franciscano, que tem tornado-se incançavel em procurar conservar por meio de reparos aquelle grande edificio, onde teve lugar a sessão do jury em uma asseiada sala com as accommodações precisas.

« E, já que fallamos daquelle convento, parece-nos de algum interesse dar uma noticia historica da collocação na respectiva capella da imagem do Senhor Santo Christo, a qual é de grande vulto e bem acabada, e de antiga e fervorosa devoção, que attrahe muitas pessoas do interior desta provincia e até de outras, que em romaria dirijem-se aqui trazendo importantes donativos:

« Aquella veneranda imagem foi collocada na capella em que se acha, no dia de segunda-feira, 14 de setembro de 1665; vindo em procissão da matriz para o convento em um andor, carregado por outros religiosos sacerdotes; cantando a missa na mesma capella o pregador Frei Berardo da Encarnação; sendo commissario provincial Frei Aleixo da Madre de Deus, pregando Frei Daniel de S. Francisco, mestre de theologia e padre da provincia; e servindo de guardeão o pregador Frei Matheus da Apresentação. Em 29 de agosto de 1660 professou no mencionado convento Antonio de Albuquerque, chamando-se então Frei Antonio de Santa Maria, com idade de 20 annos.

O capitão Francisco Dias Delgaço, senhor do engenho Trapiche, situado á um quarto de legua do convento, do qual era irmão confrade e bemfeitor da ordem, foi quem mandou vir de Portugal a imagem de que se trata, e edificou a capella em que ella se acha. Na congregação de 21 de maio de 1700 foi feita uma declação pelos padres da mesa em assento de 26 daquelle mez do theor seguinte: « Advertio-se aqui tambem, que o capitulo provincial cedeu a capella do Senhor Santo Christo do convento de Ipojuca a João de Novalhas e aos seus herdeiros para perpetua morada de seus corpos, obrigando-se elles a darem 100$ todos os annos para ornato e mais cousas necessarias á dita capella, para o que hypothecaram 4,000 cruzados, encabeçando-os no engenho e terras do engenho Sibiró de Riba para rendimento dos 100$ annuaes.

« Resente-se esta villa da falta de cadeia, visto como a que existe não offerece os devidos arranjos, embora seja diminuto o numero dos presos; convém, pois, realisar este melhoramento, aproveitando-se mesmo a casa. »

Prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco—Por ter sahido hontem com alguns erros, repetimos hoje a seguinte nota dos trabalhos executados até o mez de abril do corrente anno:

Trabalhos preparatorios	
Roçado, limpa e destocamento	118.973,^{m2}460
Caminho ao longo da linha	117.473,^{m2}460
Movimento de terra	
Excavação em córtes e emprestimos … Terra	888.819,^{m3}484
Pedra solta	3.745,^{m3}000
Pedreira	7.286,^{m3}369
Excavação para esplanadas	22.080,^{m3}000
Excavação para vallas e valletas	6.821,^{m3}774
Excavação para derivação de rios	7.513,^{m3}389
Enrocamentos	1.764,^{m3}882
Empedramento	9,^{m3}000
Empilhamento de pedras	5.822,^{m3}274
Obras d'arte	
Excavação em terra	7.323,^{m3}760
Excavação em pedra solta	17,^{m3}982
Excavação em pedreira	9,^{m3}675
Empilhamento de pedras	38,^{m3}420
Alvenaria de pedra secca	4.658,^{m3}625
Alvenaria ordinaria com argamassa de [illegible]	[illegible]
[illegible] com argamassa de 2 de cimento e 3 de areia	999,^{m3}000
Alvenaria de lajões	1.546,^{m3}370
Alvenaria de apparelho	38,^{m3}892
Cantaria de 1ª classe	2,^{m3}263
Cantaria de 2ª »	13,^{m3}024
Pedra britada	10,^{m3}756
Concreto	1,^{m3}300
Rejuntamento	777,^{m2}716
Emboço e reboco	99,^{m2}560
Adufa de madeira	1,^{m3}690
Madeira de lei apparelhada para a ponte sobre o rio Una	7,^{m3}061
Via permanente	
Dormentes	629.46
Transporte de material	12.906^{t},133
Assentamento da linha	978,^{m}000
Transportes das pontes sobre os rios Prata e Panellas	17.021^{t},000
Telegrapho	
Postes	522
Assentamento da linha	42 846,^{m}240
Transporte do material	19^{t},834
Edificio e dependencias da estação de Una	
Material de madeira	165,^{m3}756
Idem, idem	6.124,^{m}150
Material de ferro	0^{t}202,800
Cobertura de ferro corrugado	3.939,^{m2}668
Transporte do material rodante, de officinas e estações	472^{t},157
Os trabalhos executados até abril de 1879 importaram em	2.187:174$743

Supremo Tribunal de Justiça — Na sessão de 11 do corrente:

O Sr. conselheiro Silva Guimarães expoz os da revista n. 9,444:

De S. Luiz.—Recorrente o bacharel Antonio Jansen de Mattos. Recorridos Manoel Jeronymo Pereira de Mattos, como curador de Francisco, Raymundo e outros.—Feita a exposição, passou ao Sr. conselheiro Camara.

O Sr. conselheiro Valdetaro expoz os da revista n. 4,952:

Do Recife.—Recorrente João Felix dos Santos. Recorridos José Dias da Silva Junior, D. Joaquina e D. Francisca de Salles Sena e outros.—Feita a exposição passou ao Sr. conselheiro Albuquerque.

O Sr. conselheiro Travassos expoz os da revista crime:

Do Recife. — Recorrente o conselheiro Venancio Barbosa. Recorrida a justiça, e passou os autos ao Sr. conselheiro Almeida Albuquerque.

O Sr. conselheiro Pereira da Motta expoz os fundamentos *pro* e *contra* da revista civel n. 9.451.—Recorrente Joaquim José da Fonseca. Recorrida D. Luiza Maria de Jesus Peixoto e passou ao Sr. conselheiro Accioli.

Foi julgada a revista civel n. 9.411:

Do Recife. — Recorrente Bernardino Alves Barbosa, liquidante da extincta firma Barbosa & C. Recorridas D. Anna Rita Pessôa da Gama e D. Francisca Cicilia Pessoa da Gama.—Relatados os autos pelo Sr. relator Travassos, foi negada a revista.

Conselho Supremo Militar—Na sessão de 11 do corrente, foram definitivamente julgados os seguintes réos:

Tenente Antonio Cesar Martins, accusado de haver vociferado e se pronunciado de maneira inconveniente e muito contra a disciplina militar, por occasião de ter sciencia da ordem regimental lida em circulo de officiaes, em que era preso por 10 dias, e lamentado sua falta de brio por faltas commettidas no serviço. O conselho de guerra declinou de si a competencia para applicar a merecida correcção á falta commettida pelo réo, se falta houve, visto achar-se ella prevista no regulamento disciplinar; foi confirmada a decisão do conselho de guerra.

Alferes Manoel Simplicio Corrêa Leal, accusado de irregularidade de conducta, condemnado nas penas do art. 5 § 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 5884 de março de 1875: foi mandado voltar o processo ao conselho de guerra, para julgar o réo na conformidade dos artigos de guerra expressos para o caso, condemnando-o ou absolvendo-o.

Ministerio da agricultura.—Do relatorio deste ministerio, apresentado á assembléa geral legislativa, na presente sessão, colhemos os seguintes dados:

Ferro-via do Recife ao S. Francisco.—Desde 1851 até fim do ultimo anno pagou o Estado á empreza concessionaria a quantia de...... 7,407:288$208, como garantia de juros sobre o capital empregado de £ 1,685,000, ou, ao cambio de 27 d. por 1$, de 14,183:831$740.

A garantia paga pelo Estado, em vista da garantia provincial de 2 %, eleva-se a..... 3,306:520$661.

A linha em trafego tem a extensão de... 124k900.

Ferro-via da Bahia ao S. Francisco.—Desde 1860 até o fim do ultimo anno pagou o Estado á empreza concessionaria a quantia de.... 21,135:285$109 como garantia de juro sobre o capital empregado de £ 1,800,000, ou..... 16,002:000$000, ao cambio de 27 d. por 1$000.

Da quantia paga cabe á provincia, pela garantia addicional de 2 %, a de 6,198:531$944.

A extensão da linha em trafego é de 123k480.

O prolongamento até Villa-Nova da Rainha terá 321,79 kilometros de extensão, achando-se em construcção as quatro primeiras secções do mesmo prolongamento, na extensão de 150 kilometros, em 54 dos quaes já se acha assentada a via-permanente.

Ferro-via do Recife a Caruarú.—Esta projectada ferro-via, a cujos estudos mandou o governo proceder, declarando-a de interesse geral para o serviço do Estado, terá 52 kilometros de extensão, contados da capital de Pernambuco. Atravessará uma zona fertil e bem povoada; servindo a numerosos estabelecimentos agricolas.

Ferro-vias em trafego.—Extrahimos o seguinte quadro do ultimo relatorio do ministerio da agricultura:

Ferro-via.	Extensão em kilometros.
Paraense [Pará]	9.432
Baturité (Ceará)	40.360
Recife ao S. Francisco (Pernambuco)	124,900
« ao Caxangá, idem	18.725
« a Olinda, idem	12.332
Central (Alagôas)	10.000
Bahia ao S. Francisco (Bahia)	123.480
Central (ramal da Feira de Sant'Anna) idem	44.600
Nazareth, idem	8.000
D. Pedro II (côrte, Rio de Janeiro e Minas)	621.788
Cantagallo (de Villa-Nova a Macuco) (Rio de Janeiro)	154.688
Valenciana, idem	25.000
Nytheroy a Campos, idem	53.293
Macahé a Campos, idem	97.000
Campos a S. Sebastião, idem	20.000
« a Carangola, idem	74.000
Rezende a Arêas, idem	29.000
Leopoldina (Minas)	149.000
Rio Doce (Cataguazes a Ponte Nova e Jequitinhonha) idem	16.000
Santos a Jundiahy (S. Paulo)	139.206
Paulista (Jundiahy a Campinas) idem	44.500
Rio Claro (Campina ao Rio Claro) idem	90.000
Mogy-guassú (Cordeiro a Araras) idem	18.000
Do Cordeiro ao Leme, idem	16.000
S. Paulo e Rio de Janeiro, idem	231.000
Sorocabana, idem	128.000
Ituana, idem	158.000
Mogyana, idem	203.600
S. Leopoldo (S. Pedro do Sul)	43.426
S. Jeronymo, idem	19.800
	2.753.150

Privilegios—As patentes concedidas desde a promulgação da lei de 28 de agosto de 1830, já a titulo de invenção e melhoramento, já a titulo de introducção, distribuem-se por quinquennios do seguinte modo:

De 1830 a 1835	1
De 1836 a 1840	4
De 1841 a 1845	1
De 1846 a 1850	15
De 1851 a 1855	40
De 1856 a 1860	27
De 1861 a 1865	[illegible]
De 1866 a 1870	33
De 1871 a 1875	61
De 1876 a 1878	151
	394

Ferro via de Baturité.—Tem continuado com regularidade e presteza os trabalhos do prolongamento desta ferro-via em Pacatuba e Canôa trecho que terá de extensão 57k805.

Durante o semestre de setembro a fevereiro ultimo rendeu a linha em trafego até Baturité 104:477$219 e despendeu com o custeio 57:354$515, deixando o saldo de 47:122$704, ou 7,476 por cento sobre o capital de.......... 1,260:864$508, preço do resgate.

No computo da receita não se comprehende o transporte gratuito dos generos destinados ao soccorrimento da população do interior e dos materiaes destinados ás obras do prolongamento, sendo avaliado o mesmo transporte em 42:642$857. Levado em conta o valor do transporte gratuito, o saldo corresponderia a 14,238 por cento sobre o acima indicado capital.

O confronto destes algarismos com os obtidos pela extincta companhia durante o tempo da sua gerencia, mostra que a administração do estado ha colhido resultados que a abonam. Assim que desde a inauguração da linha em janeiro de 1876 até 31 de agosto de 1878, em que passou a mesma linha ao dominio do estado, foi a receita apenas de..... .. 294:222$360 e a despeza de custeio e conservação de 301.100$183, resultando o deficit de 6:875$823.

Cessando as causas que tão lamentavelmente têm entorpecido a expansão das forças productoras da fertil provincia, e prolongada a linha em trafego até Baturité, tudo faz esperar, segundo ajuiza o Sr. ministro da agricultura, produzirá esta ferro-via lisongeiros resultados.

Contrato Caetano Pinto.—Em virtude do contrato celebrado com este emprezario, e ora suspenso, foram introduzidos 39,029 immigrantes de 1874 a 1878, sendo:

Em 1874	13
» 1875	7.321
» 1876	15,427
» 1877	7,940
» 1878	8,327
Somma	39,029

Movimento da immigração.—Durante o anno de 1877 entraram nos portos do imperio 29,029 immigrantes, sendo:

Italianos	13.582
Portuguezes	7,965
Allemães	2,316
Russo-Allemães	2,115
Austriacos	1,606
Francezes	388
Suissos	162
Hespanhóes	107
Varias nacionalidades	799

Desses immigrantes tiveram destino conhecido 15,901, a saber:

Para o Rio de Janeiro e Minas	1,109
» o Espirito Santo	3,003
» S. Paulo	2.332
» o Paraná	3,468
» Santa Catharina	1,610
» S. Pedro do Sul	3,879

— Durante o anno de 1878 entraram 24,205:

Italianos	11,836
Portuguezes	6,236
Russo-Allemães	1,904
Allemães	1,535
Austriacos	1,185
Hespanhóes	678
Francezes	183
Inglezes	52
Varias nacionalidades	596

Tiveram destino conhecido 16,999, o saber:

Para o Rio de Janeiro e Minas	1,451
» o Espirito Santo	1,056
» S. Paulo	1,066
» o Paraná	4,046
» Santa Catharina	2 478
» S. Pedro do Sul	6,302

De 1 de janeiro a 25 de abril do corrente anno entraram 4 894, dos quaes:

Portuguezes	2,600
Italianos	1,782
Hespanhóes	210
Allemães	123
Austriacos	79
Francezes	59
Russo-Allemães	4
Inglezes	1
De diversas nacionalidades	36

Dos quaes tiveram destino conhecido 1,613, a saber:

Para o Espirito Santo	46
» o Rio de Janeiro	161
» S. Paulo	317
» o Paraná	30
» Santa Catharina	246
» S. Pedro do Sul	713

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Leopoldina de Carvalho Gusmão Giraldes.

Quarta-feira: ás 7 horas e meia, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Joanna Maria Monteiro.

Vapores.—São esperados até o dia 29 de junho:

Colorado	de New-York	até 22
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	até 22
Tamar	da Europa	até 26
Cotopaxi	do Pacifico	até 27
Pará	do sul	até 27
Bahia	do norte	até 28
Guadiana	do sul	até 29

Loteria do Rio de Janeiro.—Resume dos premios maiores da lista da 176ª loteria, a beneficio do Monto Pio dos Servidores do Estado, extrahida a 10 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
5332	20:000$	2532	200$	2194	100$
5186	10:000$	3421	200$	2572	100$
1714	4:000$	3654	200$	2725	100$
5560	2:000$	3697	200$	2888	100$
3334	1:000$	4156	200$	3096	100$
5450	1:000$	5001	200$	3135	100$
		5483	200	3482	100$
3661	800$			3921	100$
3842	800$	303	100	4603	100$
4769	800$	654	100$	4728	100$
5358	300$	1034	100$	4967	100$
835	200$	1772	100$	5193	100$
1087	200$	1790	100$	5266	100$
2022	200$	2155	100$	5416	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40.000

279	1373	2358	3927	4871
391	1398	2991	4074	5127
620	1445	3168	4184	5149
735	1655	3167	4368	5306
851	1656	3260	4448	5426
915	1849	3275	4457	5465
917	1915	3469	4512	5533
1001	2388	3489	4513	5567
1021	2636	3646	4565	5598
1211	2721	3661	4765	5688
1270	2728	3833	4785	5832
1290	2788	3899	4835	5903

Passageiros—Sahidos para a Europa, no vapor francez *Congo*:

Barão da Santa Cruz, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, irmãs de caridade Roulié e Luiza Lamon, Dr. João Baptista Cazanova Henrique Jardim, João Fernandes Lopes, Manoel Flores, Agostinho Teixeira de Moura, Bernardino José da Silva Maia, João Maria Siqueira, Dr. Carlos Bittencourt, padre Luiz Gesnaldi, Eugene Geurgier, Domingo Colombo, Garono Angeli, Calandriello Giovani e sua mulher, Angelo Calabria e Antonio Joaquim de Oliveira Couto.

Loteria da provincia — Segunda-feira 30 do corrente, deve se effectuar a extracção da loteria n. 303, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza até hontem continuavam em tratamento 18 homens e 10 mulheres.—28.

Existem em tratamento 18 homens e 10 mulheres.—28.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Francisco Xavier dos Reis Carvalho, Julio Ma[illegible] Xavier da Cunha Rabello, Amaro Gomes da Cunha Rabello, Raymundo Nonato de Almeida, major Joaquim José Barbosa, Alfredo Silveira Guimarães, Francisco Ferreira Cavalcante Lins, Diniz de Abreu e Souza, Joaquim Francisco Vilella do Rego, Alberto Gomes de Gaz-Telles, Francisco de Oliveira Galvão, José Paula, Ladisláo Pereira da Costa, Geraldo de Araujo Falcão, Manoel Avelino de Oliveira, sua mulher e um filho, Manoel José Pinho Junior, Manoel Francisco Reis, Thomaz de Arêa Leão, Cicero Maria de Oliveira, Arthur Homem de Carvalho, Dr. Horacio Candido Sales e Silva, sua senhora e uma criada, Manoel Joaquim de Carvalho e Silva, José de Sá Barreto, João Baptista de Magalhães, Victorino Vinagre, Roque de Lima Correia e sua mulher, Antonio Alves Affonso, Antonio Cavalcante Primo, Antonio Falcão de Souza, Rodolpho Gameiro Pessoa, Marcionillo Ferraz da Rocha de Azevedo, Antonio Miguel Pessoa de Araujo, Antonio F. do Rego, Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas Filho, Manoel Gomes Silverio e seu filho, Joaquim Ribeiro Dantas, Duarte da Luz Machado, José Camello Junior, Victor de Siqueira, Raymundo Francisco Rabello Filho, Rodolpho Galvão, José Bezerra Cavalcante, José Victoriano Vasconcellos e Mello, Gurgel do Amaral, Antonio Leão, Antonio Francisco Gonzaga e sua mulher, Joaquim Baptista de Carvalho, Joaquim Vieira de Mello Canto, José Baptista de Carvalho, Zeferino Celso, Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado Junior, Joaquim Alexandre de Souza Nogueira, Antonio Azevedo Maia e Dr. Miguel Joaquim de Almeida Costa.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 19 de junho:

Existiam presos 419, entraram 22, sahio 1, existem 440, a saber: nacionaes 353, estrangeiros 23, mulheres 17, escravos 46—Total 440.

Arraçoados 355, sendo: bons 337, doentes 18.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Honorio Bernardo de Lima.

José Fernandes Vieira ou Fernando José Vieira.

João Antonio de Souza Brasil.

Teve alta:

Caetano, escravo de Americo de Sá e Albuquerque.

Cemiterio publico—Obituario do dia 19 de junho.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, casada, hospital Pedro II: bexigas.

Manoel Felix, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, idem; idem.

Manoel Ferreira da Silva, branco, Alagôas, 18 annos, solteiro, idem; idem

João Rodrigues Barbosa, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, idem; congestão cerebral.

Joaquina Maria de Jesus, branca, Ceará, 30 annos, casada, idem; febre puerperal.

Leopoldina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Recife; angina.

Januaria, preta, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Manoella Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio; diarrhéa.

Salustiano, escravo, pardo, Parahyba, 37 annos, solteiro, Boa-Vista; cachexia syphilitica.

Adelaide, parda, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; enterite chronica.

Padre Christovão de Hallanda Cavalcanti, branco, Pernambuco, 72 annos, Santo Antonio; pneumonia aguda.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JUNHO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

MUTILADO

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Domingos Francisco de Oliveira.—Mandou-se ouvir o juiz municipal de Pão d'Alho que deverá informar até o dia 27 do corrente.

Paciente Justino Manoel da Cruz.—Negou-se unanimemente a ordem de soltura por estar o paciente legalmente preso.

Paciente Manoel Baptista do Nascimento.—Exigio-se informações do Dr. chefe de policia contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel.

Paciente Antonio Ignacio de Oliveira.—Concedeu-se a ordem unanimemente para se mandar ouvir o Dr. juiz de direito do 5º districto criminal.

Paciente Manoel José Antonio do Monte.—Exigio-se informações do juiz municipal de Goyanna por intermedio do Dr. chefe de policia.

Paciente Vicente Ferreira dos Santos Barros.—Exigio-se informações do subdelegado do Peres por intermedio do Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido Valerio Luiz da Silva. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Sebastião Cardoso.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Nunes Pereira. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido João de Souza Maciel. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Toscano Barreto.—Deu-se unanimemente provimento ao recurso para se reformar o despacho recorrido afim de que seja novamente preso o paciente.

De Itambé—Recorrente o juizo, recorridos Pedro Ribeiro da Silva e outro. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente menos na parte em que trata da condemnação nas custas em tres dobros.

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Leoncio de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Da Floresta—Recorrente o juizo, recorrido Cesario Vieira de Sandes. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorridos Arminio Antonio Rodrigues e seu filho. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente unanimemente o recurso.

Appellações crimes

De Mamanguape—Appellantes Francisco da Cunha Vasconcellos, José Francisco Durães e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença appellada unanimemente.

De Nazareth—Appellante Severino José de Sant'Anna, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Reformou-se a sentença para o minimo do art. 178 do codigo criminal, unanimemente.

Do Buique—Appellante Victor Lopes de Andrade, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Escada—Appellante Antonio José Mauricio, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Manoel Feliciano das Virgens.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Christovão Xavier Lopes, appellado Gomes Augusto Gaio de Miranda.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Correia & C., appellados Paulo Celestino Norberto de Barros e outros.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

De Goyanna—Appellante Manoel Pereira Bernardes Junior e outros, appellados Manoel Gonçalves Nunes Machado e outros.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel Tavares de Mello, appellado João Gufino Barbosa.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Nazareth—Appellante Izidora Maria da Conceição, appellado o juizo.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Leonardo, por seu curador.

De Muricy—Appellante o juizo, appellada Maria, escrava, por seu curador.

Appellações crimes

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado Bernardo Luiz dos Santos.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado João de Mello Pimenta Filho.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado João Felix do Nascimento.

De Pesqueira—Appellante Laurentino José Pereira, appellada a justiça.

De Caruarú—Appellante João da Motta Oliveira, appellada a justiça.

De Olinda—Appellante Manoel Izidro dos Santos, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado José Gonçalves Lima.

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco de Souza.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Lobão.

Appellação crime

Do Buique—Appellante o juizo, appellado José Pinheiro Henrique Ferreira.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o promotor, appellados Manoel Januario da Silva e Josepha Maria da Conceição.

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Manoel Soares da Costa.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardoso ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Da Anadia—Appellante José Pereira de Araujo, appellada a justiça.

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Francisco Vieira de Sá.

De Itambé—Appellante Manoel Ferreira Lima, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

Appellante Manoel de Assumpção Santiago, appellado Severiano Carneiro de Mello.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante Manoel da Rocha Wanderley, appellada a justiça; appellante Manoel Vicente de Souza, appellada a justiça; appellante José de Lima Barbosa, appellada a justiça; appellantes Felismino Pinto da Costa e outros, appellados a justiça e Sabino Gomes Barbosa, appellante Manoel Gomes da Costa, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Jacintho Gomes da Silva; appellante Francisco Thomaz da Silva, appellado Eduardo Daniel da Silva Machado; appellante o juizo, appellada Joanna Vieira da Conceição.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Barthelo e sua mulher, appellado o juizo da provedoria.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Seixas Irmãos, appellados João Fernandes de Almeida.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Recorrente Francisco Alves Moreira, recorrido o juizo do 1º districto.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Cabrobó—Recorrente o juizo, recorrido o liberto Manoel Felix.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Itambé—Appellante o juizo, appellados Vicente Leite Pereira e Cosme Leite Pereira.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Aggravante Antonio Joaquim de Sant'Anna, aggravado Lehmann Freres.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Aggravante Francisco Manoel de Souza Oliveira, aggravado Antonio Felix de Mello.

Appellações commerciaes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Manoel Augusto Candido Pereira, appellados os curadores fiscaes da massa fallida de Costa Maia & C.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Appellante Joaquim Caetano de Carvalho, appellados D. Ernestina Pereira de Mendonça Macedo e outros.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Parahyba—Appellante Joaquim Antonio Pereira Vinagre, appellado Antonio José de Souza Leandro.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

COMMUNICADOS

Os ultimos acontecimentos politicos.

Não quizemos emitir juizo até hoje sobre a crise ministerial, resolvida com a exoneração do Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, ex-ministro do imperio, bem como sobre as scenas populares no recinto e nas immediações da Camara dos Srs. Deputados.

De posse, porém, dos debates parlamentares havidos nas camaras vitalicia e temporaria, na sessão do dia 5 do corrente; conhecida a causa da retirada do Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho e o proceder do ministerio com relação á directoria da Escola Polytechnica, julgamos cumprir um dever, explanando a nossa opinião á respeito desses acontecimentos.

Levados unicamente pela preoccupação do direito e da justiça; livres das excitações promovidas pela eloquencia sonora e desse calor que raro a multidão febril deixa de communicar aos espiritos mais calmos no julgamento dos factos da politica quotidiana; longe do theatro dos acontecimentos, e apanhando delles o que ha de ser levado para a historia: os factos sem as paixões, as razões dadas sem as coleras excitadas, podemos externar com calma o nosso juizo.

Antes de tudo, notamos a falta de um objecto grave para a celeuma levantada. Narrados os factos, como os factos foram, seria de esperar a calma em logar de lastimaveis turbulencias.

E' conhecido o aviso remettido pelo Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho ás directorias dos estabelecimentos de ensino superior, determinando a execução da parte regulamentar do decreto n. 7,247 de 19 de abril, bem como o officio do director interino da Escola Polytechnica, o conselheiro Ignacio da Cunha Galvão, em resposta ao aviso.

O Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, vendo no officio do director interino da Escola Polytechnica, desobediencia ás ordens do governo, por aviso de 30 de maio determinou áquelle funccionario que se considerasse exonerado do logar que exercia, e o passasse á quem de direito competisse.

Desejando que os actos da autoridade sempre tirem força da lei, que é a fórma sensivel do direito, lastimamos a inconsideração do Sr. ministro do imperio, originada sem duvida menos de arbitrio arrogado, do que do estudo pouco reflectido de uma disposição legal.

O Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho não tinha competencia para exonerar o director interino da Escola Polytechnica, uma vez que elle exercia esse lugar *jure proprio*, como o lente mais antigo da Escola, nos termos do art 2º do Dec. n. 7,600 de 25 de janeiro de 1874. Não tinha sido nomeado pelo governo, não podia por elle ser exonerado.

O acto, porém, tinha sido praticado envolvendo uma illegalidade, além de uma preterição de forma, uma vez que a exoneração tinha sido dada por aviso, em logar de decreto.

No mechanismo do systema representativo, os ministros não se acantôam isoladamente nos departamentos ministeriaes. Além da responsabilidade que á cada um delles cabe, á cima da autonomia individual, ha um principio superior, regulador de todo o movimento governativo e politico, o principio da solidariedade ministerial, que constitúe propriamente o governo de gabinete.

Dada a divergencia, estabelecida a crise, um ministro, que tem razão, póde retirar-se, vencendo-o os outros d'accordo com a corôa; ou, pelo contrario, um ministro, que se isola, se a opinião por elle sustentada é aceita pela corôa, vence o ministerio, e deve tornar-se o organisador do futuro gabinete.

São estes os principios consagrados pelas praticas parlamentares.

Com a demissão do director interino da Escola Polytechnica, dada pelo Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, manifestou-se a crise ministerial na noite do dia 3. Reunido o ministerio em casa do Sr. presidente do conselho, discutida a questão, todos os ministros unanimemente concordaram em que não podiam aceitar a responsabilidade de um acto illegal, que não praticaram e que fôra consumado sem sciencia sua, como declarou-o na camara o honrado Sr. ministro da fazenda.

Era a crise ministerial em seu periodo agudo. O Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho tinha de retirar-se vencido, ou, vencedor, deveria ser organisador do futuro gabinete, se a corôa lhe désse razão.

Acreditamos que a solução, que teve a crise com a retirada do Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, não podia deixar de ser a esperada pelo paiz e a aceita pela corôa, attentas as normas do systema parlamentar e as conveniencias do serviço publico.

Diante das razões dadas, se ellas se accordam com os principios do systema representativo, não acreditamos absolutamente em uma causa occulta que foi levada ao debate parlamentar, e consistente em uma conspiração do Sr. conselheiro Affonso Celso contra o ex-ministro do imperio. O Sr. conselheiro Affonso Celso tem um brilhante nome, feito no paiz pelos seus altos talentos e illustração, e por suas relevantes qualidades moraes.

Dir-se-ha, porém, e nós abordamos a questão com franqueza: se a causa da divergencia foi a demissão illegal do Sr. conselheiro Ignacio Galvão, de director interino da Escola Polytechnica, vencido o Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho e retirado do gabinete, a consequencia da opinião triumphante era a reintegração do Sr. conselheiro Galvão, e não a nomeação de um director interino, como fez o ministerio.

Esta argumentação offerece apenas uma superficie illusoria.

O objectivo da divergencia ministerial não foi a substituição do Sr. conselheiro Galvão, sim a demissão. Não podendo o Sr. conselheiro Galvão ser exonerado, segue-se que não podesse ser substituido legalmente?

Por outra: se o art. 2º do decreto n. 7,600 de 25 de janeiro de 1874 impede a exoneração do director interino, na qualidade de lente mais antigo, uma vez que o exercicio da directoria lhe é conferido pela propria lei, segue-se que esse mesmo art. 2º do Dec. n. 7,600 tolha ao governo a nomeação do director interino da Escola Polytechnica?

Por outra ainda: a disposição do art. 2º do Dec. n. 7,600 é restricta ás faltas ou impedimentos temporarios do director effectivo, ou extensiva á suas faltas e impedimentos, qualquer que seja a natureza e a extensão dellas?

E' esta a questão.

O art. 2º do Dec. n. 7,600 de 25 de janeiro é restricto ás faltas e impedimentos temporarios do director effectivo da Escola Polytechnica e não póde tolher ao governo imperial a nomeação de um director interino, contida na faculdade ampla de prover aos empregos publicos, e que lhe é conferida pela propria constituição do imperio, nos casos de serem prolongados os impedimentos do director effectivo, ou em vista de altas conveniencias do serviço publico.

O elemento historico, necessario para a bôa interpretação das leis, offerece argumentos em favor da nossa opinião.

Todos os regulamentos anteriores ao Dec. n. 7,600 de 25 de janeiro de 1874 davam ao governo imperial a faculdade de nomear o director interino da Escola Polytechnica. O proprio regulamento actual dessa Escola, baixado com o Dec. n. 7,600, conferindo ao governo a faculdade de nomear directo effectivo, não podia eliminar a de nomear director interino para os casos de longo impedimento do director effectivo, uma vez que a segunda attribuição era consequencia da primeira.

No regimen dos estabelecimentos de ensino superior ha dous systemas: os directores são de escolha exclusiva das congregações, como na Allemanha, ou de nomeação do governo, como entre nós.

Nesta segunda hypothese, pelas exigencias do systema estabelecido á quem compete a nomeação de director effectivo, não póde deixar de competir a de director interino, no caso de impedimentos prolongados ou de conveniencias do serviço publico. Os systemas teem a sua logica e as suas leis, as quaes não é licito infringir.

Não podemos em apoio da nossa opinião adduzir melhores fundamentos do que os que foram apresentados no senado pelo Sr. ministro da fazenda.

« Diz-se que a solução dada á crise é illegal. Mas, porque? perguntou S. Exc.

« Deixou acaso de ser attribuição do poder executivo prover aos cargos publicos, cuja nomeação é da sua competencia, effectiva ou interinamente, como lhe apraz?

« Não se nomeiam secretarios de presidencia interinos? Não ha inspectores de thesourarias e de arsenaes, não ha chefes de policia interinos?

« O Sr. senador pelo Rio Janeiro não fez parte de um gabinete que teve ministro da guerra interino, o general Caldwell, que não exercera outra pasta?

« Desde que se reconhece no governo o direito de nomear director effectivo para a Escola Polytechnica, *ipso facto*, se lhe reconhece o de nomeal-o interinamente.

« O Sr. Teixeira Junior:—E' outra cousa.

« O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda) diz que é a mesma cousa. Não ha lei que expressamente faculte as nomeações interinas, mas, sim, lei que proveja ao preenchimento dos cargos publicos, provisoriamente ou não.

« E essa lei é não só o regulamento organico da Escola, senão a propria Constituição do Imperio, quando confere ao Poder Executivo a attribuição de preencher certos empregos publicos.

« O regulamento da Escola, reconhecendo a existencia de um director da livre escolha do governo, não destingue, nem podia destinguir, entre director interino e director effectivo.

« Se a escolha é livre, tambem livre é a apreciação do governo sobre ser ou não definitiva a nomeação.

« O direito que reconheceu esse regulamento no lente mais antigo, é o da substituição momentanea do director nomeado pelo governo.

« E este não deixa de existir, porque a sua nomeação foi provisoria, *ad interim*, e não effectiva.

« O acto do governo foi perfeitamente legal, portanto.

« E' imprudente crear theorias de occasião. Lá vem o momento em que, aquelles que as engendram, sentem-se embaraçados e envolvidos pelas difficuldades oriundas do esquecimento dos verdadeiros principios.

« O principio verdadeiro, incontestavel sobre o assumpto é que aquelle que está em seu direito fazendo uma nomeação effectiva, não menos o está quando a faz provisoria, ou temporaria.

« A nomeação do director interino não prejudicou o direito dos lentes. Se o director interino faltar, se adoecer, se tiver qualquer impedimento occasional, a regencia da Escola passará á quem fôr o mais antigo dos lentes da mesma Escola.

« Se o mais antigo é o Sr. conselheiro Galvão, á elle competirá o exercicio quando não estiver presente o nomeado pelo governo. »

O Sr. conselheiro Gaspar da Silveira Martins não póde hoje ser considerado favoravel ao ministerio.

A opinião, porém, de S. Exc. está d'acordo com a que sustentamos.

Disse S. Exc., na sessão de 6, na camara dos deputados:

« Acha que o acto de S. Exc. (o ex-ministro do imperio), demittindo o lente mais antigo da Escola, de director interino, foi irregular, errou na fórma, não podia revogar a lei, mas estava em seu direito em querer que o director da Escola fosse de sua confiança, *e para isto bastava no[me]ar um director interino*; É O QUE SE TEM FEITO EM TODAS AS REPARTIÇÕES.

« Ainda não ha muito tempo o orador nomeou um inspector para a alfandega da côrte, e, como elle não podia tomar conta do lugar desde logo, nomeou o Sr. Costa Pinto, director interino, HAVENDO UM SUBSTITUTO LEGAL, QUE É O AJUDANTE DO INSPECTOR.

« O que não era possivel era demittir quem não tinha sido nomeado por decreto, quem exercia uma funcção determinada em lei. »

Dada, pois, a crise ministerial, e vencido e exonerado o ex-ministro do imperio, o seu successor não estava impedido de nomear director interino da Escola Polytechnica, como fez.

Se foram estes os factos determinativos da crise ministerial, mal comprehendemos as turbulencias populares, das quaes foi scenario a camara dos deputados.

Sem eiva de espirito politico, só desejamos a autoridade revestida de prestigio e de força.

Se queremos a intervenção activa do povo no manejo dos negocios publicos, sentimo-nos dominados de tristeza diante de desregramentos, dos quaes nenhum cidadão individualmente se quererá confessar autor.

As massas anonymas são irresponsaveis, mas as faltas por ellas commettidas teem infelizmente um responsavel perante o mundo e a historia: o paiz.

Sabemos que as scenas populares que tiveram lugar nos dias 5 á 7 na côrte do imperio, não tiveram senão a triste importancia do momento, e nem podem ser tidas como signal de desprestigio do patriotico ministerio de 5 de janeiro.

Ainda ha pouco tempo no parlamento allemão, o principe de Bismark foi alvo de manifestações de desapreço por parte do povo reunido nas galerias.

O proprio Wellington, o duque de ferro, como lhe chamaram os contemporaneos, a concentração das glorias militares da Inglaterra contra Napoleão, em um dia de agitação politica teve as vidraças de sua casa quebradas pelos amotinados.

Tendo elle mandado substituir os vidros por varaes de ferro, vinte annos depois os inglezes supplicaram-no debalde para fazer retirar os varaes, que perpetuavam a lembrança da ingratidão popular.

O juizo popular, em momentos de agitação inconsciente, não é, nunca foi, nunca será o prenuncio do julgamento historico.

E' esta a lição de todos os tempos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma partilha monstruosa

Viduæ, et pupillo non nocebitis. Si læseritis eos, vociferabuntur ad me, et ego audiam clamorem eorum: et indignabitur furor meus percutiamque vos gladio, et erunt uxores vestræ viduæ, et filii vestri pupilli.

EXOD., CAP. XXII, V. 22.

VIII

Já provei, que a partilha dos bens deixados pelo tenente-coronel José Rufino foi, não somente injusta, illegal e nulla; mas uma verdadeira monstruosidade, ou um complexo de monstruosidades. Sem respeito á necessaria igualdade, e com infracção de outros preceitos legaes, muitas partilhas podem ter sido feitas por todo este vasto imperio; mas como essa, creio que nenhuma! Qual, por exemplo, o juiz, que já teve o inaudito desembaraço de dar *exclusivamente aos orphãos* todas as dividas, e dividas perdidas, na importancia de mais de 9:000$000?

Já provei tambem, que a partilha (pois que fogem á luz as cousas monstruosas) fôra feita em segredo; não sendo concedida a vista, pela qual protestara a viuva e tutora, não sendo intimado o longo despacho da deliberação, nem sendo citados os herdeiros para o acto da mesma partilha.

Apontarei agora uma nova *monstruosidade*. Ainda quando alguem, que se interessasse pelos orphãos, tivesse lido esse famoso despacho, não poderia suppor que fosse tão longe a iniquidade! Reina a hypocrisia no despacho de deliberação! Esse mesmo despacho, posto que injustissimo, e illegal, importa a condemnação do que se fez posteriormente!

O Sr. Dr. juiz substituto de Jaboatão preceituou o seguinte:

« Disposta por este modo a terça, *observe-se* A MAXIMA IGUALDADE *na formação das legitimas, comprehendendo todas ellas bens de raiz, moveis, semoventes, dividas e acções, e para prevenir reposições completem-se os quinhões hereditarios com o dinheiro existente em mão do inventariante, evitando-se o mais possivel o retalhamento dos predios, que é sempre causa de futuros litigios.* »

Que hypocrisia!

Teve cada um dos orphãos na sua legitima 10:600$000 em bens de raiz; e o major Pereira de Araujo 19:440$430!

Devia cada uma das legitimas, observada a *maxima igualdade*, comprehender semoventes; mas o major Pereira de Araujo não teve um só escravo, e dos *oitenta e oito* animaes só quiz o boi Foguete, avaliado em 20$!

Devia cada uma das legitimas comprehender dividas; mas o major Pereira de Araujo não teve parte nellas!

Devia cada uma das legitimas comprehender acções; mas as acções da estrada de ferro (unicas de que se tratava) foram dadas exclusivamente aos orphãos!

Devia evitar-se o retalhamento de predios; mas um predio sómente deixou de ser retalhado, o engenho Capim-assú; porque o inventariante o quiz *todo* para si! O sobrado avaliado em 45:000$ (e que apenas rende 3:000$, ao passo que o engenho Capim-assú, rendendo 2:000$, foi avaliado em 18:000$) foi applicado ao dote da viuva, e dividido *por todos os orphãos*. O engenho Quilombo (que os avaliadores declararam achar-se em máo estado) foi dividido *por todos os orphãos*. (Se devia ser dividido, em attenção ao seu estado, fosse-o *por todos os herdeiros*). Finalmente o engenho Pintos foi o mais retalhado de todos os predios, ficando nelle encravados os legados dos *dois* legatarios, e as legitimas dos *seis* herdeiros! E o major Pereira de Araujo, não obstante receber *todo* o engenho Capim-assú, quiz, ter uma parte no engenho Pintos, para gozar de preferencia no arrendamento *a que se ia proceder* depois da partilha!

Deviam os quinhões hereditarios ser *completados* com o dinheiro existente em mão do inventariante, *para prevenir reposições*; mas esta disposição servio apenas para que o inventariante não ficasse obrigado a uma reposição de 1$332. Foi sómente quanto se lhe deu em dinheiro, havendo a partilhar vinte e tantos contos de réis em dinheiro!

—

Apenas julgada a partilha, maudou-se que fosse arrendado em praça o engenho Pintos, que o tenente-coronel José Rufino deixara como um abrigo á viuva e aos cinco orphãos.

O avô paterno desses orphãos, capitão-mor Antonio Barbosa da Silva, fez fortuna como agricultor, o tenente-coronel José Rufino Barbosa tambem conseguio, como agricultor, uma posição independente, deixando, por sua morte, uma fortuna de mais de duzentos contos. Podendo, mediante a livre disposição de sua terça, influir mais directamente na sorte de seus filhos menores, procurou o tenente coronel José Rufino collocal-os em posição mais favoravel, isentando-os da perniciosa influencia do major Pereira de Araujo. Neste intuito, deixou de incluil-o como seu testamenteiro, e como tutor de seus filhos; e pedio que para o dote de D. Filismina, o legado deixado aos filhos do 2.º casal, e uma parte das legitimas dos mesmos fosse destinado o engenho Pintos, e sua fabrica, *afim de que melhor se mantivessem suas heranças, e vivessem em familia na mesma propriedade, em que elle testador tinha vivido.*

Entretanto foi o engenho Pintos a propriedade mais retalhada; mandou-se vender a fabrica, bem como os animaes, e as formas de ferro (que tambem, na importancia de 2:200$, tocaram *exclusivamente aos orphãos*); e, depois de ter-se *intromettido* no engenho Pintos o major Pereira de Araujo, com uma parte de 1:410$430 [além da parte de 26:779$785 dada a seus filhos, como legatarios]; ordenou-se que o mesmo engenho fosse arrendado por tempo de SEIS ANNOS!

Que motivos especiaes determinaram este longo prazo; quando ao arrematante se não impunham onus extraordinarios, quando não faltaria quem quizesse arrematar por tres annos, quando uma das orphãs tem de emancipar-se antes de findo esse arrendamento?

Como já se esperava, foi o major Pereira de Araujo o arrematante do arrendamento; não porque precisasse do engenho Pintos para estabelecer sua residencia, e manejal-o (tanto assim, que transferio logo o mesmo arrendamento); mas para tres fins: 1º *afastar* ainda mais a viuva e os orphãos, collocando-os na posição desgraçada de serem despejados, *enxotados*, como hospedes importunos [o que ainda não consumou-se por um escrupulo, que faz honra ao sublocatario]; 2º para tornar menos facil a reparação do enorme prejuizo feito aos orphãos; 3º para elle major Pereira de Araujo vender mais lucrativamente a safra pendente, que lhe coube, no valor de 3:900$ (valendo pelo menos o duplo, como é facil de conhecer á vista da renda annual de 6:000$).

Faço justiça ao sublocatario, não é delle que a viuva e orphãos se devem queixar por se verem ameaçados de um despejo immediato; é do juiz substituto de Jaboatão; que não terá o menor escrupulo em mandar lançar na estrada orphãos, *sobre cuja alimentação ainda não providenciou!*

Morreu o tenente-coronel José Rufino ha um anno e meio, e a tutora foi debitada pelas despezas feitas com a alimentação e educação dos orphãos, sendo a *divida* partilhada no inventario!

E como o antigo correspondente do tenente coronel José Rufino (tambem correspondente da viuva, emquanto ella foi considerada inventariante), continuava a fornecer-lhes o necessario para se alimentarem acaba o major Pereira de Araujo de exigir-lhe, sem perda de tempo, o saldo que devia existir em seu poder!

Pois bem, seja consummada a iniquidade! Sahiam pela estrada, sem abrigo, e sem pão, cinco desgraçados orphãos, a quem deviam caber um abrigo seguro, fartos meios de subsistencia, e elementos de uma futura prosperidade, como agricultores!

Todas as iniquidades, todas as monstruosidades desse inventario e partilha estão ainda sujeitas á apreciação e julgamento dos Tribunaes Superiores; mas tem-se continuado a proceder como se elles não existissem, á semelhança do impio; que falla e vive *como se não houvesse Deus!*

Eu queria referir-me ás trapelias ainda ultimamente praticadas, quando a tutora pedio vista para oppôr embargos á arrematação do engenho Pintos. Não devo porém alongar mais estes artigos.

Serão estas, ao menos por agora, as minhas ultimas palavras:

Se a viuva e os orphãos, enormemente lesados em seus direitos, forem arrastados como mendigos [antes de proferida a ultima palavra pelos Tribunaes Superiores], façam o que lhes ensinam os Livros Santos. *Si læseritis eos, vociferabuntur ad me.* Ainda temos juizes, mas quando os não tivessemos, Deus *ouviria os seus clamores, e accender-se-hia a sua indignação.*

Manoel Barbosa da Silva.

—

PASSAMENTO

Falleceu a 24 do mez ultimo, na comarca de Tacaratú, o capitão Antonio Luiz Gomes de Sá, distincto sectario das idéas liberaes, e que alli prestara os mais relevantes serviços; o partido liberal sente profundamente essa grande perda, e dá pezames á sua Exma. familia.

Um liberal.

—

Despedida

A minha partida, immediata á conclusão de meus trabalhos para o concurso, em que tomei parte, obriga-me a faltar ao cumprimento de deveres, que desejaria poder satisfazer. Peço por isto desculpa ás pessoas que me honram com suas relações, e em Paris offereço-lhes meu mui exiguo prestimo.

Recife, 20 de junho de 1879.

Dr. F. A. Rosa e Silva.

Limoeiro

Se o Exm. Sr. presidente da provincia, quando olhou para esta villa, attendendo aos seus reclamos com relação ao commando da força policial de então, e se dignou remediar o mal, se olhasse mais um pouquinho nada deixaria a desejar.

Aqui, além de outros, existe ainda um grande mal; é morarem as primeiras autoridades policiaes fóra da villa, na distancia de mais de duas leguas, d'onde chegam aqui quasi sempre tarde e a más horas, com grave prejuizo da ordem publica.

Os ladrões de cavallos e malfeitores de todo o genero, inundam toda a comarca. Mesmo dentro da villa tem-se dado arrombamentos e alguns roubos; creio que devido, não só a isso, como ao pouco caso que os afoutos fazem da pequena força policial de que dispomos.

O serviço militar feito pelo honrado, distincto e illustrado tenente honorario do exercito, Sr. José Francisco Paes Barreto, não ha duvida que nunca se poderá comparar com o do seu antecessor, o celebre alferes Vital, de *saudosa recordação*. Esse nosso commandante é aqui geralmente estimado, por suas virtudes civis e moraes. Lamentamos que não esteja em sua companhia sua digna e virtuosa esposa, que se acha na capital, devido a graves incommodos de saude.

Concluindo, rogamos a quem competir possa, que nos attenda ainda uma vez, mandando para aqui augmento de força publica, e façam mais alguma cousa... O indifferentismo que resulta das conveniencias politicas individuaes, em proveito de poucos e prejuizo de muitos, é um dos maiores males da sociedade onde elle existe.

18 de junho de 1879.

Gracho.

—

Kean

(Revolução de setembro de 20 de janeiro de 1878).

Todas as épocas e todos os paizes teem apresentado artistas eminentes, capazes de traduzirem, na palpitante realidade do theatro, o pensamento dos grandes poetas!

Shakspeare, teve na Inglaterra Kean, na Italia Rossi e Salvini.

Para soltar dos labios o verbo de fogo de V. Hugo e Alexandre Dumas, appareceu em França Frederico Lemaitre.

Lisboa, ou antes Portugal, acaba de revelar-nos na pessoa do actor Eduardo Brazão um desses talentos privilegiados que tudo comprehendem, mercê do fogo sagrado que lhes illumina a fronte soberana, e que tudo nos fazem comprehender elevando-nos com elles á esphera sobre-humana onde scintillam os astros e irradia o genio!

Não quero saber se o actor Rossi interpretou tal ou tal scena do *Kean*, d'esta ou d'aquella maneira. Não julgo nem critico, segundo os processos vulgares; o que sei, o que desassombradamente confesso, é que Brazão me commoveu profundamente; o que sei é que o vulto aventuroso de *Kean* appareceu a meus olhos tal qual o phantasiara; o que sei é que ninguem representaria melhor aquella preciosa scena que esboça o final de uma orgia do 2º acto; e que o celebre monologo de Hamlet, que começa: « *To be or not to be that is the question* » escolho de tantos actores, e que impõe á voz, ao gesto, á inflexão, á physionomia e á *pose* um sem numero de exigencias, qual mais difficil, foi recitado magistralmente, por maneira a cobrir de gloria o actor portuguez, cujo talento brilhantissimo é motivo de jubilo e orgulho para todos nós.

—

Ao vice-consul de Hespanha em Pernambuco

E' incrivel que o Illm. Sr. Juan Buson viesse declarar, por edital no *Diario de Pernambuco* de 19 do corrente, que Raphael Blanco Canedo, falleceu no reino de Hespanha, sem herdeiros, parentes, nem testamento, quando o convidamos para assistir aos suffragios de nosso irmão e primo no dia 16 de maio, proximo findo.

Já não se recorda o Illm. Sr. Juan Buson de ter vindo ao nosso estabelecimento, á rua Larga do Rozario n. 29, que gyra sob a firma social Raphael, Irmão & C.

Já não se recorda de ter lido o contrato que celebramos em 1 de maio de 1877 com nosso finado irmão e primo.

Já não se recorda de ter lido o balanço que por intermedio do Dr. juiz de direito de ausentes lhe foi apresentado.

Raphael Blanco Canedo, falleceu deixando mulher e filho em Noya, provincia de Coruñ, a demos sciencia ao Illm. Sr. vice-consul não só da morte de nosso irmão e primo, como da existencia de mulher e filho. Como se animou a publicar tal edital, com que fim pretende acreditar que o finado não deixou parentes?

Um conselho de bom subdito nos animamos á dar ao Illm. Sr. vice-consul: zele melhor os direitos dos que estão sob sua guarda e protecção. Esperamos até 6 do futuro uma procuração de nossa cunhada e prima para liquidar os negocios do finado e protestarmos contra todo e qualquer acto praticado pelo Illm. Sr. vice-consul sob a falsa declaração do finado não ter parentes, nem herdeiros.

Recife, 19 de junho de 1879.

Irmão, *Domingos Blanco Canedo.*
Primo, *André Villacredo Blanco.*

Ao Reverendo Clero

Na livraria Classica do Revd. padre Ignacio, á rua do Imperador n. 73, acha-se á venda o Opusculo publicado em vulgar pelo Revd. conego Marcolino P. do Amaral, sobre a importantissima constituição—*Apostolicæ Sedis*—do Santo Papa Pio IX, na qual foram limitadas as censuras *latæ sententiæ*.

Esta constituição está annotada pelo traductor, augmentada com tres *Appendices* e um *Elencho* dos casos reservados do bispado.

Preço 1$000.

CALEM-SE TODOS

Está reconhecido que a casa Paula Mafra é revolucionaria, commercialmente fallando, e para firmar esse justo conceito adquirido, annuncia ao respeitavel publico que tem um sortimento vasto e pomposo de

Balões chinezes

elegantissimos e da mais facil e possivel comprehensão quanto ao seu uso, e para que a revolução seja completa, tem tambem um variadissimo sortimento de

Fogos chinezes

ainda não conhecidos nesta cidade, e que se garante só existir na bem conhecida e acreditada

Casa Paula Mafra

Rua do Cabugá n. 5 A

Está, pois, decidido. Não podendo haver competencia

Calem-se todos

que em taes especies, a primasia será sempre para a

Casa Paula Mafra

—

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 15 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

—

N. 185.—Agua Florida de Murray & Lanman

Existe por certo uma qualidade altamente sanitaria, suave e deleitavel na deliciosa fragrancia desta agua popular

que de tão grande ornamento serve ao toucador. Ella, como por encanto, nos faz lembrar o dulcissimo incenso florido de verão ou a imitação de um favorito tom de musica antigo, o qual por ventura nos faz recordar aquellas scenas já passadas, durante os quaes ouvimol-o pela vez primeira. E espiritualisante e delicado como o aroma da genuina agua de Colonia, e com tudo o seu perfume é mais profundo e duradouro e a sua fragrancia nunca muda nem enfraquece, como acontece com os mais perfumes extrahidos e compostos de oleos volatis. As senhoras as quaes geralmente soffrem de dôres nervosas da cabeça, lhe dão a preferencia a toda e qualquer uma outra applicação local, como um excellente meio de alliviar as dôres; e em qualidade de um perfume para o quarto de um doente é elle por sem duvida eminentemente refrigerante e agradavel. Referimo nos tão somente quanto a—Agua Florida de Murray & Lanman.—Quanto ás imitações são ellas despresiveis e não merecem a mais leve menção. Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp—venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE JUNHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho, 100 rs. o kilo, hontem.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 495 rs. o franco, do banco, hontem.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 19	305:451$737
Idem do dia 20	26:562$952
	332:014$689

Importação

Brigue dinamarquez *Dania*, entrado de Hamburgo em 19 do corrente e consignado a H. Nuesch & C., manifestou:

Aço 10 cunhetes a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Agua mineral 24 caixas a Otto Bohres & Successores, 5 a Cunha Irmãos & C. Amostras 5 volumes a diversos. Ardozias 4 caixas a Alipio Vieira & C. Azul ultramar 1 caixa a Augusto Caors.

Barbante 1 caixa a Alipio Vieira & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos. Brinquedos 2 caixas a Otto Bohres & Successores 1 a Jacintho Pacheco Pontes. Brimzão 1 caixa a Beltrão & Costa. Barras de ferro 300 a Alipio Vieira & C. Botões 1 caixa a Gomes de Mattos Irmão.

Candieiros 8 caixas a João da Rocha e Silva, 2 caixas a Victor Prealle. Canella 10 caixas a Costa Silva & C., 5 a Manoel Joaquim Carneiro & C. Cravo da India 5 saccos aos mesmos. Capsulas 1 caixa a Otto Bohres & Successores. Cimento 319 barricas a Domingos Alves Matheus. Cevada grelada 50 garrafões aos consignatarios. Cevadinha 20 garrafões a Carvalho & C, 10 a José Rodigues de Carvalho, 10 a Ramos & C. Chumbo 20 barris a Otto Bohres & Successores. Cerveja 100 caixas a Bernet & C, 90 á ordem, 70 ao consignatario, 60 a Francisco Guedes de Araujo, 15 a Browns & C., 12 a Theodoro Christiansen.

Drogas 4 caixas a Ferreira Maia & C.

Enveloppes 1 caixa á ordem. Ervilhas 10 caixas a Ramos & C., 5 garrafões a João Fernandes de Almeida, 5 a José Rodrigues de Carvalho.

Ferragens 2 caixas a Samuel Power Johnston & C., 2 a W. Halliday & C. Farinha de trigo 100 barricas á ordem.

Garrafas vazias 20 caixas a Otto Bohres & Successores. Genebra 100 caixas a Fernandes & Irmão, 50 a Ferraz, Pereira & C, 20 a Carvalho & C., 20 a Francisco Guedes de Araujo, 20 a José Rodrigues de Carvalho. Garrafões vazios 1.000 a Browns & C.

Laminas de chumbo 5 caixas a Meuron & C. Lã para bordar 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos. Lentilhas 10 garrafões a Ramos & C.

Machinas de costura 2 caixas aos consignatarios. Meias 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos. Mercadorias diversas 15 volumes a Otto Bohres & Successores. Mobilias 3 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Papel 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 caixa e 2 fardos a Manoel José Gonçalves Braga. Papelão 7 fardos ao mesmo. Papel de embrulho 621 fardos a Costa Silva & C., 100 a Gomes & Pereira, 300 a Manoel Joaquim Carneiro & C, 429 a João Fernandes de Almeida 315 a Antonio Feliciano da Silva, 223 a Ferraz, Pereira & C., 235 a Ferreira da Rocha & C., 200 a Carlos Alves Barboza, 150 a Soares de Amaral & C., 112 a Carvalho & C., 110 a Francisco Guedes de Araujo, 100 a Domingos Ferreira da Silva & C., 44 a Antunes Carvalho & C. Phosphoros 30 caixas a Costa Silva & C., 25 a Soares de Amaral & C., 20 a Browns & C., 20 á ordem, 15 a Fernandes & Irmão, 5 a Domingos Ferreira da Silva & C., 5 a Carvalho & C., 5 a G. A. Soares Leite, 10 a Ferraz, Pereira & C., 10 a João F. de Almeida, 20 a Gomes de Mattos Irmãos, 10 a Manoel Joaquim Carneiro & C, 5 a Manoel da Silva Carvalho, 5 a Magalhães & Castro, 20 a Ferreira da Rocha & C., 5 a Manoel Moreira & C., 10 a Gomes & Pereira, 5 a Carlos Alves Barboza, 1 a Parente Vianna & C. Pregos 20 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 10 a Parente Vianna & C., 5 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Sagú 15 garrafões a Carvalho & C., 20 a José Rodrigues de Carvalho, 20 a Francisco Guedes de Araujo, 15 a Ramos & C.

Velas 50 caixas a Carlos Alves Barbosa, 30 a Francisco Guedes de Araujo. Vidros 32 caixas a W. Halliday & C., 5 a Augusto Caors, 3 a Antunes Carvalho & C., 1 a Braga Pimentel, 1 a Manoel A Barbosa, 1 a Jacintho Pacheco Pontes. Vidros para vidraça 50 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

—

Lúgar norte americano *Ada G. Shorthand*, entrado de New-York em 20 do corrente e consignado a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, manifestou:

Farinha de trigo 2,280 barricas á ordem.

Taboas de pinho 2,548 á ordem.

—

Vapor francez *Congo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Feijão 407 saccos a Pereira Carneiro, Maia & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE JUNHO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho inglez *Gracian*, carregaram:
Para New-York, B. Forster & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho portuguez *Rapa*, carregaram:
Para o Porto. P. C. Maia & C. 60 couros espichados com 420 kilos.

Portos do interior

— No brigue nacional *Marinho 10º*, carregou:
Para Uruguayana, Rodolpho Pessoa 165 barricas com 17,997 kilos de assucar branco.
— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, A. B. Nogueira 1,200 cocos para tirar agua.
— No lúgar allemão *More*, carregou:
Para o Ceará. H. M. Saldanha 30 barris com 2,880 litros de mel.
— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:
Para o Ceará, P. C. Maia & C. 20 barricas com 1,313 kilos de assucar branco e 35 barris com 2,400 litros de mel.
Para o Aracaty, M. Mettler & C. 150 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:
Para o Aracaty, M. Mettler & C. 700 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *João Valle*, carregaram:
Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 1,100 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Camelia*, carregou:
Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão 1,700 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Fera*, carregou:
Para Parahyba, E. da Cunha Beltrão 70 volumes com 4,943 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 19	25:2 4$410
Idem do dia 20	4:598$203
	29:842$613

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 19	109:474$198
Idem do dia 20	6:240$208
	115:714$406

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Portos do sul—5 dias, vapor francez *Congo*, de 2,444 toneladas, commandante Grou, equipagem 130, carga varios generos; a Augusto Labille.

New-York—50 dias, patacho americano *Ada G. Shorthand*, de 227 toneladas, capitão F. Pennegton, equipagem 8, carga varios generos; a Luiz Gonçalves da Silva Pinto.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Vapor Inglez *Fire Queen*, de 796 toneladas, commandante Wm. Willians, em lastro.

Portos do norte—Vapor brasileiro *Ipojuca*, de 370 toneladas, commandante Jeronymo José Telles.

EDITAES

—Por esta repartição se declara de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que foi encontrada vagando pelo districto do Poço da Panella, uma minina de tres annos de idade pouco mais ou menos: e quem se julgar com direito á mesma apresente-se áquella autoridade para lhe ser entregue.

Secretaria da policia de Pernambuco, 20 de junho de 1879.

Pelo secretario,
Francisco Geraldo da Silva Barroso.

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que, findos os 20 dias de praça, tem de ir á praça, depois da audiencia deste juizo no dia 12 do mez de julho proximo, o bem seguinte:

Uma casa terrea com sotéa n. 97, medindo de largura 3 metros e 40 centimetros e de fundo dez metros e 50 centimetros, sita á rua do Coronel Suassuna, desta cidade, com porta e janella de frente, um quarto, duas salas, um pequeno quintal murado; na sótéa tem duas janellas de frente, uma sala e um quarto, cuja casa é edificada em chãos foreiros e acha-se em máo estado, avaliada por 1 000$000; e vai á praça por execução que por este juizo move Luiz Ferreira de Almeida contra Candido Francisco Gomes, a quem pertence dita casa.

E não havendo lançadores que cubram o preço da avaliação, será feita a adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879.

Eu João Gomes dos Santos Filho, escrevente juramentado, o escrevi.

Subscrevo e assigno. Recife, 19 de junho de 1879.—O escrivão, Fabriciano Napoleão do Rego Barros.

Felinto Henrique de Almeida.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 25 do corrente, depois da audiencia, na respectiva sala, irá á praça, por venda, para ser arrematado por quem mais der:

Uma casa terrea, em armazem, na praça do Conde d'Eu n. 19, com tres portas de frente, cozinha fóra, quintal e cacimba, edificada em solo foreiro; servindo de base e para a arrematação a quantia de 4:500$000, por quanto foi avaliada no inventario a que se está procedendo por este juizo, dos bens deixados pela fallecida D. Angelica Bernarda de Miranda, de quem é inventariante Joviniano de Azevedo Mello, a requerimento de quem vai dita casa á praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de junho de 1879.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O doutor Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, desta comarca do Recife, e seus termos por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que na audiencia deste juizo, no dia 25 do corrente mez, irão á praça por venda, e a requerimento do testamenteiro do finado bacharel Antonio d'Assumpção Cabral, uma casa terrea de pedra e cal, no lugar denominado Barro freguezia de Afogados, com tres janellas de frente, porta de madeira ao lado, dividida em duas salas e dous quartos, despensa, cozinha, um quarto contiguo á esta, medindo de largura 26 palmos e de fundo 58, edificada em terreno foreiro, o qual mede de comprimento 690 palmos e de frente 59, assim como um terreno foreiro tambem medindo de comprimento 690 palmos e de largura 193, sob a base de 3.000$000 a primeira e de 1:000$000 o segunndo, valores judiciaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de junho de 1879.

Eu, João Tiburcio da Silva Guimarães, escrivão, o subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

Edital—Pelo presente convida-se ao Sr. Antonio Luiz Marques a comparecer nesta secção do contencioso, para assignar o termo definitivo da arrematação que fez perante a repartição das obras publicas dos reparos e pintura das pontes: Magdalena, Caxangá, Brumzinho, Timby, Caiará e S. João, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data deste, findo dito prazo lhe será imposta a multa do art. 112 do regulamento deste thesouro. Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1879. O 3º escripturario—*Frederico Augusto Neiva Junior.*

Edital n. 1.376—No dia 26 do corrente irá novamente á praça o arrendamento do sitio dos Remedios, pelo tempo de tres annos, e pelo aluguel triennal de 600$000. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1879.—Servindo de secretario, *Lyndolpho Campello.*

DECLARAÇÕES

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Afogados de Ingazeira, orçadas em 1:538$631.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 26 de abril de 1879.

O oficial,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

14 batalhão de infantaria

Tendo o conselho economico deste batalhão de contratar para o 2º semestre do corrente anno, os generos alimentios abaixo declarados, para o fornecimento das praças arranchadas, previne a quem fornecer, que apresente suas propostas em carta fechada, na secretaria do mesmo batalhão, no dia 23 do corrente, ás 11 hores da manhã, sendo os generos de 1ª qualidade e postos no quartel por conta do contratante, não se admittindo propostas sem os preços, qualidades dos generos e mais explicações necessarias.

Assucar mascavinho refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, arroz pilado, azeite doce, bacalhão, batatas, café moido e em grão, carne secca e verde, farinha de mandioca, feijão mulatinho e preto, manteiga ingleza e franceza, pães de 200 grammas e 150, toucinho de Lisboa, vinagre e lenha, tudo pelas medidas do systema metrico.

Recife, 20 de junho de 1879.

Alferes agente,
Theophilo de Mattos.

Recebedoria de fazenda

O administrador da recebedoria faz publico, que até o dia 30 do corrente, paga-se livre de multa o imposto predial [decima] relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1878—79, findo o qual será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernanbuco, 19 de junho de 1879.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Recebedoria

O administrador da recebedoria de rendas, dando cumprimento á portaria da thesouraria de fazenda, de hontem datada, faz publico que se vai proceder á cobrança amigavel dos seguintes impostos, ainda não pagos, a saber:

Renda de proprios nacionaes dos exercicios de 1869—70 e 1877—78.

Foros de terrenos e de marinhas, de 1869—70, 1872—73, 1876—77 e 1877—78.

Decima addicional, de 1877—78.

Impostos sobre industrias e profissões, de 1869—70 e 1877-78.

Dito pessoal, de 1869—70 e 1872—73.

Taxa de escravos de 1869—70 e 1877—78, cujo pagamento deve ser feito nesta recebedoria, aos respectivos cobradores até 31 de dezembro do corrente anno, de conformidade com as instrucções do ministerio da fazenda de 20 de maio proximo passado.

Recebedoria de Pernambuco, 18 de junho de 1879.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

— Na audiencia do Dr. juiz dos feitos da fazenda, do dia 27 do corrente, em de ser arrematado por venda um sitio de terras com bastantes coqueiros de fructo, com 456 palmos de frente e 800 braças de fundo, denominado Tabúa, sito no lugar Venda-Grande, avaliado em 80 $, e bem assim o terreno no povoado da Venda-Grande, com 38 palmos de largura e 390 de fundo, em solo proprio, avaliado em 180$000.

Companhia de cavallaria de Pernambuco

Tendo havido engano na quantidade dos generos annunciados para serem contratados á alimentação da cavalhada da mesma companhia, no semestre vindouro; o conselho economico convida novamente as pessoas que se quizerem propôr a fornece-los, a apresentarem na secretaria respectiva, no dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, suas propostas em carta fechada e devidamente selladas, organisadas da maneira seguinte:

Capim, medida caixão.
Milho, kilo.
Farello de Lisboa, kilo.
Ferraduras, cento.
Cravos, milheiro.

Quartel no Campo das Princezas, 21 de junho de 1879.—Servindo de secretario,
O alferes, José Carneiro Maciel da Silva.

Club Liberal Academico

Por ordem do Sr. presidente faço saber aos Srs. socios do Club Liberal Academico, que no domingo (amanhã) haverá sessão muito urgente, na rua Larga do Rosario n. 44.

O 2º secretario,
Francisco do Araujo Aragão Bulcão.

Gabinete Portuguez de Leitura

Achando-se impressos os novos estatutos, a directoria para sciencia dos Srs. associados, transcreve os seguintes artigos:

« 88. Todas as disposições contidas nestes estatutos, terão immediata execução, excepto as que tratam os arts. 38 á 78, que só serão postas em execução do dia 1 de outubro de 1879 em diante. Ficam prolongadas pelo espaço de tempo de mais tres mezes as funcções do actual conselho e directoria, se tiverem estes estatutos sido approvados de accordo com o que dispõe o art. 78.

« 89. Aos actuaes socios effectivos serão dadas em troca dos diplomas que possuirem duas acções representando o mesmo valor do diploma, como estabelece o § 1º do art. 31.

« Os socios em divida com a sociedade só receberão as acções de que trata o presente artigo quando tiverem pago á caixa social o seu debito, perdendo todos os direitos de que trata o art. 5º se no prazo de 12 mezes não preencherem esta disposição, revertendo o valor de seus diplomas para o capital, de accordo com o § 4º do art. 31.

Outro sim do 1º de julho em diante se procederá á substituição dos diplomas pelas acções de que trata o art. 89.

Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, 11 de junho de 1879.

Antonio Joaquim Machado Pereira,
Director.
Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que o conselho economico deste arsenal precisa contratar para o rancho dos operarios militares, aprendizes artifices e doentes na enfermaria respectiva, relativo ao 2º semestre do corrente anno, o seguinte:

Aletria, kilos.
Arroz, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar mascavinho, idem.
Azeite doce, litros.
Bacalhão, kilos.
Bolacha, idem.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto, idem.
Café em caroço, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de araruta, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Frangos, um.
Lenha, acha.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Marmelada, idem.
Macarrão para sopa, idem.
Pães de almoço e ceia, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinagre de Lisboa, litro.

Lavagem e engommado de blusas e calças de brim pardo, lavagem de jaquetas, camisas, calças de riscado, cobertas de chita, lençoes de brim e algodão, cobertores, fronhas, toalhas de mãos e de mesa, camisolas de brim, ceroulas de algodão e carapuças.

Outro sim, tambem contrata o côrte de cabellos dos aprendizes artifices.

Os pretendentes deverão apresentar as amostras dos artigos e as propostas nesta secretaria até as 11 horas da manhã do dia 25 do corrente, sendo taes propostas em carta fechada, com declaração expressa de sujeitar-se á multa de 20 0/0, caso recuse assignar o contrato, ou fornecer generos de inferior qualidade ao contratado, sendo todos os artigos entregues dentro deste estabelecimento e conduzidos á custa do arrematante, sujeitando-se igualmente a pagar pelo preço do mercado o valor do genero que for regeitado pelo medico respectivo e for comprado para suprimento do de má qualidade.

Sala das sessões do conselho economico do arsenal de guerra de Pernambuco, 19 de junho de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 32

Hospital

portuguez de beneficencia em Pernambuco

Pelo presente são convidados os Srs. socios para a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar no dia 24 de junho corrente, ás 11 horas da manhã. O fim da reunião é proceder-se á eleição de provedor e secretario para a junta administrativa de 1878 a 1879, cujos nomeados declinaram da eleição.

Secretaria do hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 19 de junho de 1879.

Seraphim Rodrigues,
Servindo de secretario.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que do dia 1º de junho pproximo vidouro, começa na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, o prazo de 30 dias uteis, para a cobrança, sem multa, do 2º semestre dos impostos da decima, sobre consumo de aguardente e bens de mão morta, ficando sujeito á multa de 6 0/0 o contribuinte que dentro do prazo marcado não satisfizer o respectivo debito.

Consulado provincial, 23 de maio de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição recebe até o dia 1º de julho proximo futuro, propostas para a conclusão das obras do proprio provincial, que serve de cadeia na villa de Tacaratú, orçadas em ...... 3:349$950.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de junho de 1879.—O official,

J. J. de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico, a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro, recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Ouricury, orçadas em 6:657$465.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 31 de maio de 1879.—O official.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

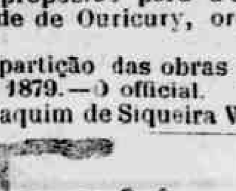

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco

Em virtude da disposição 7ª do art. 22 do decreto n. 7,059, de 26 de outubro de 1878, se faz publico a quem interessar possa, que falleceu no reino da Hespanha o subdito hespanhol Raphael Blanco Canedo, sem herdeiros, presentes e nem testamenteiro. Recife, 18 de junho de 1879.—El-vice-consul,

Juan Bus n.

PARA CONHECIMENTO DO COMMERCIO

Faz-se publico que pelo vapor *Henry IV*, vieram para este porto 25 pipas e 125 barris com vinho com a marca D P F, de procedencia hespanhola, e que ditas pipas e barris foram pintados com borra de vinho *afim de imitar as vasilhas portuguezas da Figueira*; e disto se previne o commercio (por ordem superior) afim de que dito vinho não seja offerecido á venda no mercado, como portuguez, quando é elle de procedencia hespanhola.

Consulado de Portugual em Pernambuco, 18 de junho de 1879.

C. de A. Guimarães,
Consul.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 25 do corrente mez, pela 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da mesma companhia, á rua do Imperador n. 71, a arrematação dos chafarizes por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes compareceão com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia.

Para informações, poderão os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da mencionada companhia.

Previne-se aos Srs pretendentes que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer o pagamento em sedula.

BASES

Monteiro

Chafariz dessa povoação 101$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 18 de junho de 1879.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Asssociação Portugueza de Beneficencia

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido a todos os socios para em assembléa geral extraordinaria, reunirem-se sabbado, 21 do corrente, pelas 7 horas da noite, na séde da sociedade, para tratar-se de assumpto de sério interesse.

Recife, 19 de junho de 1879.

O 1º secretario,
Dionisio Guimarães.

THEATRO SANTA ISABEL

SOCIEDADE

Recreio Dramatico Olindense

Sabbado 21 do corrente

Subirá á scena neste theatro a importante tragedia em 5 actos do laureado e illustre poeta brasileiro Domingos José Gonçalves de Magalhães, Visconde de Araguaya, intitulada:

ANTONIO JOSÉ
OU
O Poeta e a Inquisição

Em beneficio da sociedade

MONTE-PIO
DOS
Honorarios do exercito

Antonio José da Silva, cujo elevado engenho, cuja inspiração ardente mais se ascendeu ás auras portuguezas, foi um desses martyres da liberdade, um desses venerandos e illustres brasileiras, que honram a sua patria, e as gloriosas tradições deste imperio americano. Alvo das iras dessa famigerada e nunca assás combatida e reprovada associação denominada Inquisição, subio com a sombranceria de um heroe, e com a fronte serena de um martyr, á fogueira do santo officio, na praça do Rocio, em Lisboa, no anno de 1739.

O illustre autor da tragedia, traça com mão de mestre os infortunios de que foi victima o illustre brasileiro que foi queimado vivo em nome de Deus.

E' este um dos assumptos que interessa vivamente a todos os brasileiros e não menos aos nossos irmãos, os portuguezes, já pelo facto historico, já pelas scenas tocantes desse quadro de sangue.

Tambem subirá á scena a engraçada e chistosa comedia:

O marido victima das modas

A representação satisfará a espectativa do publico, pois que a sociedade Recreio Dramatico Olindense, compõe-se de um pessoal bastante habilitado, pessoal que tem decidida vocação para o theatro, e que por mais de uma vez tem arrancado phreneticos applausos do publico, já na apresentação desta tragedia, já na de outras peças importantes, em a sua séde em Olinda.

Depois do espectaculo haverá trem, tanto do ramal de Caxangá como do de Olinda.

Por sua vez a beneficiada pede a generosidade do publico, pois o resultado desse beneficio terá de ser applicado a soccorrer a muitos de seus associados, que se acham em estado de indigencia, e a todos agradece cordial e profundamente o generoso concurso.

Sabbado 21 do corrente

O espectaculo começará ás 8 1/2 horas da noite.

Bilhetes á venda nos seguintes lugares:
Rua do Imperador n. 48, pavimento terreo.
No mesmo theatro:
A' rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.
A' rua do Cabugá (casa Paula Mafra).

GRANDE CIRCO
PENNA & BASTOS

União artistica das companhias

PENNA E WATSON

AMANHÃ

Dous espectaculos

A's 4 1/2 da tarde e 8 1/2 horas da noite

DO HOMEM PEIXE

Come, bebe, fuma e joga, em baixo d'agua

Toma parte neste espectaculo o habil presidigitador

WALLACE.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica

DIRIGIDA PELO ARTISTA

Rodrigues de Sampaio

Domingo 22 do corrente

NOVIDADE! NOVIDADE!

Espectaculo em que toma parte o primeiro galã do theatro portuguez o notavel actor

EDUARDO BRAZÃO

A 2.ª representação do applaudido drama de DUMAS PAI, em 5 actos e 6 quadros, traducção do talentoso escriptor brasileiro *José Antonio de Freitas*:

KEAN

OU

O Genio e a desordem

O papel de KEAN é desempenhado pelo celebre actor portuguez **Eduardo Brazão**.

Toma parte toda companhia.

A scena em verso do *Hamlet*, é escripta pelo distincto poeta portuguez *Eduardo Vidal*.

TITULOS DOS ACTOS

1.º — A carta.
2.º — Kean e Anna Damby.
3.º — A taverna da Cova Negra.
4.º — O camarim de Kean.
5.º — O Hamlet.
6.º — A partida.

A acção passa se em Londres.

Começará ás 8 horas.

As encommendas são reservadas até sabbado 21 do corrente.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

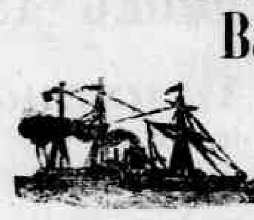

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa

A barca portugueza *Gratidão* vai sahir com brevidade, e para o resto da carga que lhe falta, trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Ceará

Segue nestes dias para o porto acima, o lûgar allemão *Move*, por ter prompto parte do seu carregamento: para o resto que falta, trata-se no escriptorio n. 24, sito á rua do Marquez de Olinda, 1º andar.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Walter Chapman

E' esperado da Europa no dia 26 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante Brander

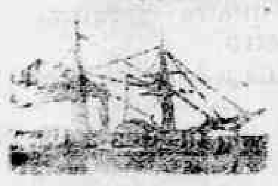

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Anturpia, tocando nos portos de Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

Ségue no dia 25 de corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Rio de Janeiro

Commandante Le Quen

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar de da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

Colorado

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça tourina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

— Queijos do sertão muito frescos a 800 rs. a libra: na rua do Rangel n. 67.

— Os Srs. Guilherme Joaquim da Silva Braga, José de Freitas Barbosa, Francisco Rodrigues dos Santos, João Manoel Lins da Rocha e seu fiador Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, Joaquim Ferreira dos Santos, mestre de dança, ora residente á rua do Livramento, e José Tiburcio Valeriano, este residente á rua do Marquez do Herval n. 93, queiram dirigir-se á rua do Hospicio n. 14, para o fim que não devem ignorar, e menos esquecer.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para leccionar em casa particular francez, allemão e musica: dirigir-se á rua Nova n. 52.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

— Offerece-se um rapaz para uma boa casa tendo pratica de molhados, refinação e padaria, o qual acha se empregado e o motivo de sua sahida se dirá: a tratar na rua Imperial n. 236, taverna. Preferindo-se para o mato.

— Precisa-se de um caixeiro na refinação da rua de S. Jorge n. 118.

— Deseja-se saber quem é proprietario da casa terrea do becco do Veras n. 6, e se a quer vender. Na rua do Hospicio n. 33.

— Precisa-se de 2:000$ a juros sob hypotheca em duas casas nesta cidade, livres e desembaraçadas: quem quizer fazer este negocio, annuncie por este jurnal ou deixe cartas com as iniciaes G. J. S., na padaria á rua Direita n. 69.

— Uma viuva, não podendo pagar uma casa, procura uma familia capaz que alugue á mesma metade; na rua da Santa Cruz n. 28.

— Precisa-se do um caixeiro que tenha pratica de taverna; a tratar na rua do Aragão numero 37.

— Musica, piano, francez bordados á la, á froco, á seda, á missanga, á branco, á ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— Precisa-se de uma ama; na rua das Flores n. 32, casa de azuleijo.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— Os Srs. Antonio Carneiro Rodrigues Campello e Carneiro & C., que foram estabelecidos com armazem de molhados á rua do Rangel, queiram apparecer á rua do Amorim n. 37, a negocio.

— Aluga-se o 2º andar com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 16 quartos; a tratar na rua dos Pires n. 59.

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS. — COCHES.
VAPORES. — CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA. — TORNEIRAS.
TAIXAS. — GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR — BOMBAS.
RODETES. — GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS, — PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GOTAS REGENERADORAS

Do Doutor S. THOMPSON

Por seo poder reconstitutivo estas GOTAS occupão o primeiro lugar entre as descobertas medicas modernas.

Ellas restabelecem ou augmentão consideravelmente as *Forças perdidas*, tanto por uma longa doença como por **excessos da mocidade**.

E' particularmente nos climas quentes que as **GOTAS REGENERADORAS** serão de grande utilidade para darem ao homem todo o seo poder viril, contribuindo para o augmento da *força e da belleza das raças*.

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris,

Pharmacia GELIN, nº 38, rua Rochechouart.

Em *Pernambuco*,

ELIAS DE MOURA & C.

CARNE, FERRO e QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas**, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

PÂTE PECTORALE
à la Réglisse
DE GEORGÉ
(Boîtes) ½ (Boîtes)
Pharmacien d'Epinal (Vosges)

Muito efficaz contra as *Inflamações da garganta* e do *peito*, **CONSTIPAÇÕES**, *Rouquidões, Aphonia* (extincção de voz) *Catharro agudo ou chronico, Asthma, Tosse convulsa, Grippe*, etc.

Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, Medico-Pharmco e Cª, successores, 28, rue Taitbout.

Em *Pernambuco*: J. ELIAS de MOURA & Cª; — F. MANOEL da SILVA; — FERREIRA MAIA & Cª.

MOLESTIAS DO PEITO

MEDALHA DE OURO COMPIÈGNE 1877 — *ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL* PARIS 1878 — *MEDALHA DE PRAT* PARIS 1875

ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO

Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este **ELIXIR** tendo por base o succo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos convalescentes, ás pessoas fracas, ás jovens chloroticas anemicas, e aos velhos debilitados pela idade ou pelas molestias; aconselhado em Paris, pelos Professores Cornil, Fano, J. A. Fort.

PARIS, 20, place des Vosges. — Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

Empigens, Escrofulas, Molestias Syphyliticas, Molestias de pelle antigas

e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM O

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital S. Louis.

Resulta das experiencias feitas desde 1831 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este **XAROPE** approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos até hoje conhecidos.

DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ

Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa; tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— **Aluga se a casa terrea n. 24, rua do Cajú: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89. botica.**

— Aluga se o sobrado sito á rua do Passo da Patria, com grandes commodos para familia, tendo agua encanada: quem pretender, dirija se á rua Duque de Caxias n. 79, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, o andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o andar terreo do sobrado n. 25 á rua nova de Santa Rita, e as casas n. 1 na segunda travessa do Principe, e n. 42 á rua de Paysandú, na Passagem: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel

— Aluga-se o 3º andar do pateo do Livramento n. 36, com commodos para familia, por barato preço: a tratar na loja do mesmo.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua do Conde da Boa-Vista n. 27, taverna.

— Precisa-se de um criado: na rua do Brum n. 82, 2º andar.

D. Joanna Maria Monteiro

Rita Maria de Seixas e seus filhos, Carolina Maria Monteiro, Maria Amelia da Conceição Mariz, Francisca da Encarnação Bruno, João Amancio Bruno e Joaquim Miléto de Castro Mariz, filha, irmã, sobrinhos e sobrinhas da fallecida D. Joanna Maria Monteiro, agradecem do intimo d'alma áquellas pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes á ultima morada, e as convidam para assistir á missa do setimo dia, que terá lugar na igreja da Santa Cruz, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia 25 do corrente, o que agradecem desde já.

Bilhar

Na rua de S. Jorge n. 118 vende-se um com todos as suas pertenças.

Caixeiro

Precisa se de um com pratica de padaria—na rua Imperial n. 204.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de pequena familia: na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua Imperial n. 31.

AVISO

A acção entre amigos com as iniciaes C. R. S. correrá com a loteria n. 305.

FALLEM TODOS

O Souza tambem falla

Acaba de receber lindo e variado sortimento do **FOGOS CHINEZES** para salão e jardim; vale a pena ver o sortimento, na loja do SOUZA, rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa a estar exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 2, este prodigioso medicamento para debellar qualquer accesso asthmatico. Os effeitos já produzidos em diversas pessoas que delle tem feito uso, é uma segura garantia para todos quantos soffrerem tão horrivel enfermidade.

COSINHEIRA

No collegio Americano, á rua do Imperador n. 49, precisa-se de uma bôa cosinheira.

Massa para bolo

Preparada a capricho a 500 rs. a libra: na rua do Rangel n. 42.

BISMUTH ALBUMINOSO BOILLE

muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commum.

Contra as **doenças do estomago e dos intestinos** (*Vomitos, Diarrheas*). Tem sido sempre administrado com bom exito nos embaraços da primeira dentição, nas crianças quando se as desmama; é o medicamento, por excellencia habitual da primeira infancia.

Para as crianças, a dose é de 1/2 colher de café de *Bismuth* antes e depois de cada refeição-Para os adultos e os velhos a dose é de 1 colher de sopa de *Bismuth*.

E. BOILLE, *ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalha de honra dos hospitaes* (hospicio Salpetrière 1849).

Deve se exigir a assignatura E. BOILLE *Pharmaceutico, 22, rua de la Bruyère*

Preço de cada vidro em Paris: 4 francos.

Em *Pernambuco*: **A. Augusto de B. TABORDA**

VERDADEIRO

RACAHOUT DOS ARABES

DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molestias do **Estomago** e dos **Intestinos**, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose*, etc., e por suas propriedades estomachicas é um **preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras**, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — **Depositos** nas pharmacias acreditadas do **Brazil**.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra

Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA & Cª

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Agua Florida
DE
Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em *Pernambuco*, em casa de **HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.**

ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma fórma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurativas tão preconisadas em nosso paiz, se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphilis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, dartros chronicos, gonorrhêas chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula

PARA FAZER

GELO

e para gelar as cremes, *sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo*, deve-se usar os

NOVOS APPARELHOS

TOSELLI

196, Rua Lafayette, Paris

BARTHOLOMEU ET Cª

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

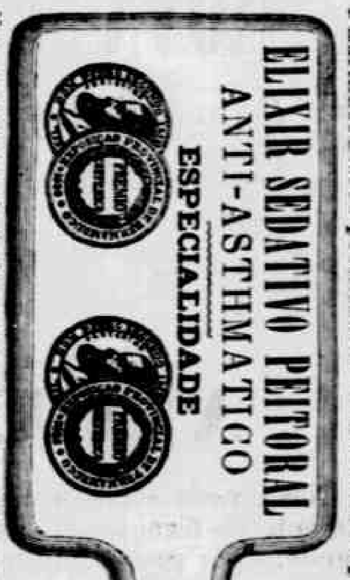

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL

ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes*, e *todas as molestias dos pulmões*, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico aceito pelos melhores Medicos.

Deposito geral, 34, rua Larga do Rosario, Pernambuco.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universalmente profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente as formas mais brandas das molestias, e as crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* é tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occurrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em Caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam valgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos va [illegible]

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuigntes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento.

Sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Rua Primeiro de Março n. 20 A.
BAIRRO DE SANTO ANTONIO

NOVA LOJA DE FAZENDAS

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

INTITULADA

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

DE

ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas asselinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 rs.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500, a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Fugio no dia 13 do corrente, do engenho Onça, da freguezia da Escada, o escravo Camillo, o qual tem os signaes seguintes: crioulo, de 31 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e pés regulares, bocca pequena, com todos os dentes, barba cerrada e muito fechada, existindo entre estes signaes um bem visivel, o qual é ter elle na coixa esquerda dous lobinnos. Consta ter tomado a direcção da cidade da Victoria: quem o capturar, leve-o á rua do Apollo n. 32, ou naquelle engenho ao seu proprietario.

— Aluga-se o 1º e 2º andares com sotão, na rua de Dias Cardoso n. 2 (antiga Caldeireiro), todos dous com terraço: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 69.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Adolfo, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

Cobranças

Uma pessoa habilitada encarrega-se de cobranças e quaesquer negocios judiciaes nos termos de Maragugy (outr'ora Gamella de Barra-Grande, Porto-Calvo, Porto de Pedras, Camaragibe, Barreiros, Rio Formoso e Serinhãem: póde ser procurada á rua da Cruz do Recife n. 45, ou na rua Primeiro de Março numero 15.

Attenção

O padre Carlos Augusto Tavares Ferreira, portuguez, ha pouco chegado da ilha de S. Miguel [Açores] residindo na rua Nova de Santa Rita n. 7, faz publico ás dignas corporações ou irmandades, hospitaes e senhores de engenho, se precisarem delle para capellão, para este fim se acha autorisado pelo Exm. Sr. governador deste bispado, a exercer as suas ordens ou funcções, inherentes a seu estado.

Outro sim, espera cooperação dos seus dignos compatriotas.

BOA PITADA NA AURORA

Rapé francez, fresco

A loja d'Aurora, á rua Larga do Rosario n. 38, recebeu este excellente rapé, assim como vende as seguintes qualidades: Rolão da Babia [grosso], Paulo Cordeiro, Princeza, da Bahia, e Meuron. Neste antigo e acreditado estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda: na antiga loja que foi do Manoel da Cêsta, á rua Larga do Rosario n. 38.

P. C. da Costa Aguiar
Commissionista de generos
NACIONAES E ESTRANGEIROS

PARA'—RUA DOS MERCADORES—40 AA.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1086 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 1904 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (302.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 47.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [303.ª], que se extrahirá na segunda-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 meio de n. 1086 com a sorte de 200$000, além de outras menores, de 40$000, e 20$000 da 8.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 302.ª, extrahida sexta-feira 20 do corrente mez, pelo que convidamos os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, previnindo-se de novos bilhetes da de n. 303.ª da 47.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife cuja extracção deverá ter lugar segunda-feira, 30 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Methodo de João de Deus

A' rua da Restauração n. 34, primeiro andar, ensina-se a ler pelo methodo de João de Deus, a crianças de ambos os sexos.

Attenção

O Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muita acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n.3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Especifico contra as bexigas

DE

ROUQUAYROL IRMÃOS.

Este novo remedio da *Flora brasileira* e á mais efficaz que se tem descoberto até hoje para a cura das bexigas.

As numerosas curas obtidas com o seu emprego nos casos de bexigas confluentes, pelle de lixa, que são os mais perigosos, o recommendam como o mais poderoso especifico para debellar essa terrivel molestia.

Torna-se elle de uma immensa utilidade não só para os Srs. de engenho, como tambem para as pessoas de quaesquer lugar onde não haja recursos medicos, os quaes não podem prescindir de o possuir.

DEPOSITO UNICO

Botica Franceza A. Caors

22 RUA DO BOM JESUS [ANTIGA DA CRUZ] 22

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ALTO LA
AMENDOAS

CONFEITADAS PARA SORTES
SO SE ENCONTRA

Na confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 22

ASSIM COMO:

ESTALOS, PAPEIS PICADOS
Sortes promptas, as melhores e as mais baratas.

ALUGAM-SE

Dous grandes armazens proprios para recolher madeiras, com bom desembarque, para o mar, sitos á rua Nova de Santa Rita n. 35 e 37: para tratar com Souza Basto, Loureiro & C., travessa da Madre de Deus n. 3.

O DOUTOR
A. A. CISNEIRO DE ALBUQUERQUE
mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.
Consultas das 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: molestia do apparelho respiratorio e circulatorio.
Residencia á rua do Livramento n. 6, 2º andar.

PIANISTA

Propõe-se a tocar em partidas e reuniões familiares: quem de seus prestimos quizer utilisar-se, poderá procura-lo com alguma antecedencia, na rua de S. João n. 79. Preço razoavel; e informações na rua Nova n. 16.

Ama de leite

Ainda se precisa de uma ama de leite de 1 a 5 mezes, que tenha abundante e sem filho: na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

Boa acquisição

Aluga-se o sitio na estrada do Monteiro, com bons commodos para familia e jardim para recreio, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com o procurador Vicente Ferreira da Porciuncula.

Valdivino, da polvora

faz sciente ás repartições do consulado, camara municipal e aferição, onde tem de dar baixa do imposto sobre a innovação da sua taverna da rua Imperial, casa n. 207, contigua ao seu armazem de sal, que desta data em diante deixa de continuar dita taverna, ficando firme o armazem de sal; outro sim, tendo saldado todas as suas contas com os trapicheiros nesta praça, convida aquelles que se julgarem ainda seus credores a apresentarem suas contas no prazo de 30 dias.

Precisa se

de 6 a 8:000$000 a premio, com hypotheca em predios nesta cidade, ou vende-se os mesmos predios: a quem convier, deixe carta fechada com as iniciaes J. T. D. nesta typographia.

Casa mobiliada

NA

Cruz das Almas

Na esplendida chacara n. 2, ha quartos e compartimentos mobiliados, com comida e sem ella, recommendavel por sua salubridade, em um dos melhores arrabaldes desta cidade, entre duas vias ferreas, banhos frios e quentes; os quartos são espaçosos e em tudo confortavel. Preços modicos.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

AMAS Precisa-se de duas amas livres ou escravas, para o serviço interno de familia; na Ponte de Uchoa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Ao commercio

Joaquim Augusto de Queiroz, Francisco José de Azevedo Braga, Miguel Ferreira da Silva, associados sob a firma de Queiroz, Braga & C., os dous primeiros como solidarios e o ultimo como commanditario, participam ao corpo commercial desta praça e a quem interessar possa, que nesta data dissolveram amigavelmente a dita sociedade, ficando o socio Francisco José de Azevedo Braga encarregado de todo o activo e responsavel de todo o passivo da firma extincta, que continúa a mesma, sob a exclusiva responsabilidade do socio Francisco José de Azevedo Braga, conforme o distrato feito nesta data. Recife, 31 de maio de 1879.

Aluga-se

o sitio do Chacão n. 3, para pequena familia; a tratar na rua da Aurora n. 81.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo chegado da Europa para liquidar seus negocios, afim de retirar se outra vez, vende o seu estabelecimento de molhados, sito á praça do Conde d'Eu n. 15, o qual se acha bem localisado e afreguezado. Quem o pretender dirija-se ao mesmo estabelecimento, que achará com quem tratar.

Antonio da Costa Teixeira.

18$000

Aluga-se a casa terrea n. F, á rua de Riachuello, antiga do Destino, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, caiada e pintada; a chave acha-se no n. E para ver, e trata-se na rua da Senzala-nova n. 1.

São juntas

Aluga-se as duas casas ns. 6 e 8 na estrada nova de Beberibe, defronte a uma estação indo da Encruzilhada, defronte da venda do Sr. Arruda, estão feitos de novo e limpas: a tratar na rua da Conceição n. 2. São baratos os alugueis.

Attenção

Uma senhora com habilitações está resolvida a ser ajudante de algum collegio de educação (visto suas circumstancias), para ensinar primeiras lettras, escrever e contar, sabe um pouco de francez, inglez, musica e toca alguma cousa, bordados a lãs, branco a froco, a ouro, labyrintho, crochets, bordados no espelho, a froco, desenhos no vidro, a contas, em relevo, a missangas, frivolites e muitos outros dilicados trabalhos, proprios para uma senhora: a tratar no 1º andar desta typographia.

Queda de impostos

Os filhos da viuva Rufino avisam aos amantes do divertimento de S. João e S. Pedro, que somente expozeram á venda fogos fabricados por elles, na rua do Cabugá n. 7 e na rua do Barão da Victoria n. 55, para serem vendidos pelos preços que vendem em suas casas. Previnem tambem que os buscapés e craveiros com luzernas de côres só encontrarão do dia 20 em diante, visto serem fogos preparados com limalha, que se estragam sendo preparados antes desta data.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 361 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 40$000, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 47.ª parte das loterias (303.ª), a beneficio da igreja de Nossa da Penha do Recife, que se extrahirá segunda-feira 30 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ALUGAM-SE

2 SITIOS

Um na Varzea com casa para familia, com muitas fructeiras, e no fundo do mesmo, excellente banho; e outro na rua de S. Miguel n. 99, [em Afogados] com casa para familia, todo murado, com algumas fructeiras, muito capim, e logo junto excellente banho salgado, muito perto do caminho de ferro, de bonds, passando pela porta as diligencias, e breve chegam á porta os bonds; aluguel razoavel: a tratar á rua da Concordia n. 47.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua do Motocolombó n. 26 A, Afogados.

COMPRAS

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

PATACÕES

Compram-se patacões portuguezes e hespanhoes (antigos). Dá se bom cambio: a tratar na rua do Livramento n. 4.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cozinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio.

VENDAS

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Tudo mais é pomada
Leiam e admirem
Fogo, fogo

O 73 da rua Direita tem um completo sortimento de fogos, sortes, bolos e balões para as sempre divertidas noites de S. João e S. Pedro, por preços que admira, a saber:

Pistolas de 5 tiros, duzia	1$500
Ditas de 4 tiros, duzia	1$200
Ditas de tres tiros, duzia	640
Craveiros, duzia,	3$500
Buscapés, duzia,	de 3$ a 8$000

e uma immensidade de foguinhos e rodinhas proprios para criança, fogo do ar de tres bombas, e as sempre desejadas sortes nacionaes, que pelo gosto e phantasia tornam-se recommendaveis; a elles, a elles.

Só o 73, á rua Direita

ALIZARINE

Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo sortimento de muitos artigos de miudeza, e de outros objectos de luxo, proprios para fazer-se presentes.

Elegantes adereços e pentes travessa e para marrafa, emitição ao coral e tartaruga.

Lindo sortimento de botões para punhos e para abertura.

Collarinhos e punhos de linho para homem e para senhora.

Flores de laranjeira e capellas com véo para as Exmas. noivas.

Leques de osso e seda, brancos e pretos e de madreperola, branco.

Bordados tapados e transparentes.

Elegantes e engraçados bonecos com movimento, para criança.

Botões de osso, de seda, de madreperola, de vidro e de fantasia.

Fitas de gorgorão e de seda, de muitas côres e franjas.

Sedas frouxas, lã, torçal e soutache de seda e de muitas côres, para bordar.

Papel de côres, de seda, sombras e mais artigos para fabricar flôres.

Talagarça, desenhos e agulhas para bordar.

Chapéos, sapatinho e vestido para baptisado.

Linhas para labyrintho, bordar, crochet, costura, machina, branca, preta e de côres.

Lindissimas meias, fio de Escocia, de côr e de lã, para homem e senhora.

Espartilhos couraça e enfiador de seda para os mesmos.

Elegantes bolsinhas de velludo e de seda para senhora e menina.

Tranças de algodão de diversas qualidades para crochet e bordar.

Bicos, franjas de lã, de linho, de seda preta e branca.

Porte bouquet, porte alfineite, porte cauda, de côres, e outros muitos artigos que se vende por preços baratissimos.

NO BAZAR VICTORIA

N. 2—Rua Nova—N. 2

Artigos baratissimos!!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

Canna de Massangana

O unico deposito desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Batistes lizas

a 240 réis o covado

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se batistes de uma só côr, tendo sortimentos de todas as côres, pelo barato preço de 240 rs. o covado; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, Alheiro & Silva.

Carroça para carneiro

Vende-se uma carroça bem construida, completamente nova: a tratar na estrada do Pombal n. 18.

LIMALHA

Vende se limalha de ferro e de aço, por preço inferior ao de outra qualquer parte: Rua Nova n. 51. Pharmacia **GALENO**

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Peças de madapolão francez, a 2$800, para acabar.

Lãzinhas escocezas, a 140 rs. o covado.

Ditas de linho, puro, lindos padrões, de 200, 240 e 320 rs. o covado.

Popelines de froco de neve, padrões novos, a 320 rs. o covado.

Gangas para vestido, padrões novos, a 720 rs. o covado.

Batistes miudinhas para vestido, a 200 rs. o covado.

Chitas percales, escuras e claras, a 280 rs. o covado.

Cretones brancos, verdadeiros, para vestido, a 360 rs. o covado.

Indianas para vestido, a 200 rs. o covado.

Cretones para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Alpacas lisas para vestido, côres modernas, a 500 rs o covado.

Cambraia brancos transparente e tapada, de 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.

Brim trançado para 360 rs. o covado.

Cortes de casemira de côres, a 4$000 um.

Cassinetas de quadrinhos para calça e roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Batistes lisas, muito finas, a 320 rs. o covado.

Popelines de linho, linho de seda e seda pura,

Modernas lãs mescladas, a 640 rs. o covado,

Guardanapos de linho, com franjas, a 3$000 a duzia.

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, liso e trançado, a 1$500 a vara.

Atoalhado liso e bordado para toalhas, a 1$400 e 1$600 o metro.

Madapolão, grande quantidade, de 5$000, 5$500 e 6$000 a peça.

Algodão de 3$000 a 5$000 a peça e muitas outras fazendas que liquidamos sem limites de preço.

ALMEIDA & CAMPOS

Na rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas

LINDOS

FOG CHINEZES

Para salão

Em caixas sortidas e a retalho

Vende se na loja do Souza

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Junto á Ponte da Boa-Vista.

Massa para bolo

Vendem Braga, Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50.

— Vende-se uma taverna na Capunga, rua das Pernambucanas n. 26, com poucos fundos, propria para um principiante, afreguezada: a tratar na mesma.

VINHOS

COLLARES das quintas seguintes:
DEJANTE & C.
TEIXEIRA MARQUES
JOSÉ GOMES DA SILVA

BUCELLOS (Dejante & C.)
VINHO BRANCO SUPERIOR

RIBATEJO (Dejante & C.)
TINTO, da primeira qualidade

DO RHENO (Cuzol Fils & C.)
SAUTERNES E HAUT SAUNTERNES

MARSALA (em quintos e oitavos)
VINHO BRANCO ITALIANO, muito fino

COGNAC:
MARRETH *
HENNESEY * *
RENAULT. Superior, muito velho.

VENDEM

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

ALBANEZAS

PARA VESTIDOS

a 800 rs. o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem esta nova fazenda de lã para vestidos, intitulada Albaneza, sendo a mais bonita que tem vindo ao mercado e de muito boa qualidade, a 800 rs o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolão francez

a 3$, 3$200 e 3$500

Os barateiros da Bôa-Vista, vendem peças de madapolão francez, muito fino, com 12 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$, 3$200 e 3$500; é pechincha, assim como ditas com 24 jardas, sendo francezes e inglezes, por preços muito barato, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Calçados baratos

Lyra & C., á rua do Barão da Victoria n. 39, querendo acabar com diversos artigos para receberem outros, offerecem ao publico, a preço barato, botinas pretas para senhoras, gaspeada de verniz, a 4$500; ditas para meninas a 3$; botinas inglezas, para senhoras, a 7$000; ditas ditas, cano alto, a 8$; ditas para as mesmas a 5$000; ditas para homem a 8$000, 9$000, 10$000 e 11$; botinas a Polak, a 10$000; ditas a Melliés a 12$000; sapatões inglezes para homem, a 5$000 e 6$000; focos para senhoras a 1$500, 2$000 e 3$000; e diversas qualidades de sapatos inglezes para as mesmas, a 3$000.

— VENDE-SE dous jarros muito bonitos, novos, duas jardineiras tambem muito lindas, com pouco uso, ornatos de sala, por preço muito em conta: na estrada de João de Barros n. 32, casa junto a estação do Principe, e tambem troca-se duas lindas reliquias, vinda de Roma, sendo uma obra prima da mão do esculptor, por seus donos se retirar para fóra.

Bramantes

Para lençoes

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, dito do mais superior que tem vindo ao mercado, a 3$; de qualquer um destes bramantes apenas precisa de uma vara e uma quarta, ou de vara e meia para um lençol, assim como tambem se vende algodãozinho muito encorpado, com duas larguras, proprio para lençol, que com duas varas do mesmo faz se um lençol grande, e vende-se pelo barato preço de 800 e 1$ a vara: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas argentinas

a 200 réis o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, Alheiro & Silva, vendem um grande sortimento de chitas francezas e argentinas, a 200 rs. o covado, por terem comprado grande porção e barato: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Paletots e calças de casemira

Calças 6$000

Paletot 7$500

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem paletots de casemira de uma só côr, fazenda muito moderna, pelo barato preço de 7$500, e dos mesmos sendo forrado, a 10$, calças da mesma casemira, pelo barato preço de 6$ cada uma, assim como grande sortimento de roupas, tanto de brim como de diversas fazendas, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, para afreguezar a loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados bordados

PARA CAMAS E JANELLAS

a 7$, 8$ e 10$

Vendem-se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, sendo dos melhores e mais largos que teem vindo ao mercado, pelos baratos preços de 7$, 8$ e 10$ o par; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha

em casemiras

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior casemira enfestada, de côres claras e escuras, proprias para paletots, calças e colletes pelo barato preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça, assim como grande sortimento de outras casemiras, de varias qualidades, differentes gostos, a 5$ o corte da calça, e tambem grande sortimento de brins brancos de linho, ditos pardos, claros e escuros, ditos escuros imperiaes, que se vendem muito baratos: á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se uma casa terrea com 2 salas e 2 quartos, tendo a casa 30 palmos de frente, com o terreno com 300 palmos de fundo, todo arborisado com arvoredos de fructo, e com uma cacimba com excellente agua para beber, sita na rua do Coronel Apolonio, junto a estação de Espinheiro, na estrada de ferro de Olinda: na rua larga do Rosario, loja de joias n. 24 M, se dirá quem vende.

EXPLENDIDO SORTIMENTO

DE

FOGOS E SORTES

Para os festejos

DAS NOITES

DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61, na loja de ferragens do Souza, a retalho e atacado, fazendo-se grande reducção nos preços, e garantindo-se a qualidade.

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Loja do Souza

junto á Ponte da Boa-Vista

Canhões da paz a 1$500

Para Santo Antonio

S. João

S. Pedro

Acaba de chegar uma nova remessa de canhões da paz, propria para brinquedos desses dias, tendo tido grande e tracção os primeiros que tivemos, attendendo a crise, reduzimos o preço a 1$500; brinquedo inoffensivo que com um simples pedacinho de qualquer papel dá uma detonação igual aos fogos chinezes, sem o perigo do fogo, e economico porque só mente com a despeza de 1$500 tem-se um brinquedo que dura annos: na rua do Barão da Victoria n. 17.

Carneiro da Cunha & C.

Pedem ás suas dignas freguezas que mandem comprar para assim conhecerem o bonito sortimento de tecidos de todas as qualidades para vestidos.

As lindas alpacas de seda a 500 rs. o covado!

Os bonitos desenhos, ou froco de neve, a 400 rs. o covado!

O esplendido sortimento de gorgorões de lã, lisos e de quadros, a 500 e 600 rs. o covado!

Os magnificos alpacões, de côres, a 800 rs. o covado.

As muito chiques lãs com listras de seda, 360 rs. o covado!

Zefires, fazenda nova, a 360 rs. o covado!

Granadines pretas, finas, a 700 rs. o covado!

Satins de Chine a 500 o covado! A ellas.

E muitos artigos por preço menos 50 % que em outra parte.

Dispomos de empregados para levarem as fazendas em casa das excellentissimas senhoras.

O 59 rua Duque de Caxias 59

CANEIRO DA CUNHA & C.

Attenção

Massa para bolos

Vende-se a 400 rs. a libra: na rua do Rangel n. 43.

Vende-se

ou permuta-se um sitio com boa casa de moradia, perto do Rio, no lugar denominado Aguazinha, em Beberibe: a tratar na rua do Sebo n. 36.

LISTA GERAL 302.ª

DOS PREMIOS DA 8.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 20 DE JUNHO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	225	4$	442	8$	711	4$	923	4$	1135	4$	1336	4$	1594	4$	1842	4$	2081	4$	2343	4$	2556	4$	2760	4$	3041	4$	3334	4$	3542	4$	3768	4$
9	—	28	—	50	4$	12	—	28	—	40	—	43	—	98	—	46	—	82	—	73	—	58	—	80	—	46	—	35	—	48	—	84	—
20	—	34	—	64	—	18	—	30	—	1	8$	49	—	1601	—	50	—	84	—	76	8$	68	—	82	—	49	—	37	—	54	—	87	—
24	—	37	—	72	—	21	—	31	—	65	4$	52	—	5	—	53	—	89	—	78	4$	70	—	86	—	57	—	41	—	57	—	90	—
25	—	39	—	75	—	22	—	32	8$	67	—	54	—	6	—	57	—	92	—	79	—	80	—	2809	—	64	—	46	—	58	—	3806	—
28	—	44	—	78	—	23	—	33	8$	71	—	61	—	11	—	61	—	94	—	80	—	87	—	12	—	67	—	59	—	73	—	11	—
31	—	52	20$	98	—	27	—	42	4$	90	—	68	—	12	—	69	—	98	—	95	—	96	—	16	—	74	40$	67	—	75	—	16	—
35	—	54	4$	513	—	32	—	44	—	91	—	77	—	29	—	71	—	2100	—	2400	—	2603	—	20	—	79	4$	71	—	78	8$	20	—
38	—	57	—	16	—	38	—	73	—	94	—	79	—	30	—	74	—	4	—	9	—	6	—	23	—	81	—	77	—	80	4$	28	—
44	—	65	—	21	—	42	—	86	—	96	—	80	—	34	—	75	—	13	—	10	—	8	8$	26	—	87	—	81	—	85	—	44	—
46	—	66	—	22	—	43	—	88	—	1200	—	84	—	50	—	77	4:000$	17	—	11	8$	18	4$	29	—	91	—	96	—	93	—	48	—
49	—	67	—	41	—	46	—	96	—	1	—	86	—	54	—	85	4$	19	—	14	4$	19	—	33	—	94	—	3402	—	3610	—	51	—
56	—	77	—	44	—	50	—	99	—	4	—	90	—	65	—	91	—	39	—	20	—	22	—	37	—	96	—	8	—	16	—	54	—
58	—	87	—	46	—	69	20$	1000	—	21	—	99	—	70	20$	98	—	44	—	26	—	25	—	54	—	3115	—	9	—	20	—	56	—
79	—	95	—	50	—	77	8$	1	—	27	—	1407	—	71	4$	1903	—	54	—	33	—	35	—	57	—	21	—	10	—	21	—	60	20$
81	—	97	40$	51	—	88	4$	3	—	30	40$	12	—	73	—	4	100$	61	—	45	—	38	—	58	—	29	—	11	—	25	—	78	4$
83	8$	307	4$	55	—	90	—	9	40$	31	4$	31	—	75	—	39	4$	63	—	47	—	42	—	62	—	32	—	17	—	33	—	85	—
86	4$	11	—	64	—	805	—	10	4$	33	—	38	—	77	—	49	—	64	—	50	—	46	—	63	—	45	—	20	—	34	—	87	—
98	—	12	—	65	—	6	—	18	—	40	—	57	—	87	—	55	—	70	20$	58	—	48	—	74	—	58	—	21	—	46	—	91	—
108	—	22	—	66	—	10	—	27	—	42	—	65	—	93	—	59	—	73	4$	59	—	55	—	77	—	67	—	31	—	52	—	92	—
12	—	23	—	70	—	11	—	40	—	46	—	69	8$	1703	—	68	—	74	—	61	—	60	—	80	—	82	—	51	—	53	—	97	—
26	—	28	—	71	—	42	—	43	—	48	—	77	4$	4	—	79	—	80	—	64	—	61	—	81	—	86	—	66	—	56	—	3900	—
42	—	37	—	81	—	43	—	44	—	58	—	79	—	34	—	81	—	89	—	81	—	64	—	92	—	3204	—	68	8$	57	—	2	—
43	—	45	—	95	—	45	—	51	—	59	—	93	—	36	—	85	—	2215	—	85	—	75	—	99	—	5	—	74	4$	68	8$	3	—
48	—	49	—	96	—	49	—	56	—	64	—	95	—	41	—	86	—	23	—	86	—	82	—	2918	20$	21	—	87	—	89	4$	13	—
63	—	52	—	601	—	52	—	58	—	70	—	1501	—	44	—	88	—	27	—	91	—	85	—	42	4$	23	—	93	—	91	—	28	8$
77	—	61	800$	11	—	56	—	60	—	71	—	2	—	48	—	92	—	35	—	2500	—	90	—	61	—	25	—	94	—	94	—	35	4$
80	—	68	4$	22	—	61	—	63	—	81	—	18	8$	49	—	2002	—	43	—	3	—	92	—	72	—	48	—	96	—	95	—	41	—
84	—	70	—	66	—	63	—	64	—	85	—	39	4$	60	—	16	8$	45	8$	6	—	96	20$	75	—	52	—	97	—	3704	—	48	—
87	—	74	8$	75	—	73	—	86	200$	88	—	47	—	83	—	24	4$	46	4$	8	100$	99	4$	76	—	53	—	98	—	12	—	49	—
91	—	77	4$	77	—	75	—	91	4$	89	—	48	—	87	—	36	8$	66	—	14	4$	2709	—	82	—	61	—	99	—	14	—	59	—
200	—	84	—	90	—	87	—	98	—	90	—	49	—	94	—	46	4$	69	8$	29	—	11	—	92	—	68	—	3505	—	19	—	71	—
11	—	93	—	701	—	95	—	1105	—	97	—	58	—	96	8$	47	—	75	4$	30	—	22	—	94	—	75	—	17	—	31	—	76	—
15	—	96	—	2	—	902	—	16	—	1300	—	64	—	98	4$	52	—	79	—	32	—	28	20$	3006	—	81	—	18	8$	45	—	77	—
16	—	404	—	3	—	6	—	19	—	10	—	69	—	1810	—	57	—	81	—	38	—	30	4$	15	—	89	—	20	4$	54	—	78	—
17	—	10	—	5	—	7	—	20	—	12	—	81	8$	16	—	64	—	86	—	46	—	41	—	22	—	95	—	24	—	56	—	80	—
18	—	33	—	7	—	9	—	24	—	15	—	87	8$	28	—	74	—	2320	—	50	—	45	—	30	—	3303	—	32	—	60	—	83	—
21	—	37	—	9	—	12	8$	28	—	31	—	90	8$	29	—	78	—	28	—	52	—	46	—	35	—	22	—	36	—	61	8$	89	—
22	—	41	—	10	—	13	4$																										

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

MODIFICAÇÃO MINISTERIAL

(Continuação.)

O nobre presidente do conselho parte deste ponto- houve lacuna na legislação da escola, porque os anteriores estatutos permittiam essa nomeação de director interino fóra do caso estabelecido por lei Mas, Sr. presidente, a asservão do nobre ministro parece-me gratuita. Uma disposição que rasga as anteriores presuppõe exame detido, e nunca *lacuna*; e sendo assim, como de autoridade propria crear um defeito no legislador para eximir-se da execução do preceito legal? E de onde lhe veio tal competencia para o pretexto da lacuna revogar a lei? Esta theoria da lacuna é toda filha das circumstancias.

Permitta o nobre ministro que se acha ausente que lhe diga que não argumentou perante o senado com a sinceridade necessaria, sophismou, sinto dizel-o. Não posso chamar a essa defeituosa argumentação um parallogismo, é pura e simplesmente sophisma.

Por outro lado, Sr. presidente, a Escola Polytechnica passou do ministerio da guerra para a repartição do imperio, passou de estabelecimento de instrucção militar a civil; os estatutos que o nobre ministro cita e cuja autoridade, pelo que ouvi, invocara eram da Escola Militar, onde a argumentação do nobre ministro da agricultura assentara bem, perfeitamente. Mas são cousas mui differentes.

Em um estabelecimento militar concordo que tanta confiança deve inspirar o director effectivo como o interino; e eis aqui porque nesta escola, outr'ora subordinada ao ministerio da guerra, o governo tinha a liberdade de prover o cargo de director interino no impedimento do effectivo chamando para exercel-o pessoa de sua immediata confiança.

Mas Sr. presidente, a Escola Polytechnica mudou de natureza, passou a ser um estabelecimento de instrucção puramente civil, e foi talvez nesse sentido que a disposição dos nossos estatutos concernente a este assumpto não se conformou com os estatutos militares. Parece-me, se não engano-me, que a resolução dessa alteração tinha por fundamento conformal-a com as das faculdades de medicina e de direito. E' uma conjectura que faço, não havendo consultado de momento taes estatutos.

Não ha, pois, a pretendida lacuna, nem presumpção para ella, visto que, se revoga disposição que outr'ora admittia o que ora se pretende, e assim o director interino da Escola Polytechnica deve ser respectivo lente mais antigo.

Nas escolas militares não é assim, nem deve ser pelas razões especiaes que dizem respeito aos estabelecimentos desta ordem; ahi o director, quér effectivo, quér interino, é, e deve ser, um cidadão da plena confiança do governo.

Assim vê-se por simples e curial argumentação que não houve lacuna na disposição dos estatutos; houve antes proposito deliberado de alterar a doutrina antiga, acabando com duas ordens de directores interinos, provisorios ou de momento, ou prolongados. Vê-se bem que taes doutrinas são recursos de occasião para justificar um arbitrio por demais escandaloso.

Não continuou, pois, a vigorar a faculdade conferida ao governo de nomear director interino para a Escola Polytechnica, porque já não era mais um estabelecimento militar. E é por isso, Sr. presidente, que deploro e muito estranho que para director de um estabelecimento de instrucção civil se nomeasse propositalmente um militar, posto que de elevada patente.

Não é só pela illegalidade do acto que censuro o gabinete, é tambem por este desvio de conveniencias administrativas e politicas; notando-se com pezar que de mais a mais com este acto accentua-se essa disposição que tem o governo actual para o arbitrio; não sei onde iremos parar. Não se nomeou um cidadão habilitado para esse cargo fóra da classe militar, foi se procurar um brigadeiro talvez para impôr-se naquella escola a execução do regulamento do Conde Lippe.

O que havia antigamente, Sr. presidente, repito, era uma escola na dependencia do ministerio da guerra, mas ella sahio da jurisdicção deste ministerio, passou para o do imperio, tornando-se assim um estabelecimento de instrucção da ordem civil, e não obstante o primeiro acto do actual Sr. ministro do imperio é nomear um brigadeiro para ir servir interinamente de director da mesma escola, provavelmente para ensinar melhor a obedecer cegamente as ordens dos ministros, ainda as menos pensadas.

Vamos agora ainda ver se podia o governo fazer semelhante nomeação por effeito do § 4º do art. 102 da Constituição.

O governo, disse o nobre ministro da fazenda, tem por aquella disposição faculdade ampla de nomear funccionarios civis e politicos, effectivos ou interinos. Não, o governo tem faculdade ampla para fazer taes nomeações, não sem regra, e á talante, mas quando a lei lh'o permitte; não basta apoiar-se na simples these exarada do § 4º do art. 102 da Constituição, que para o caso não satisfaz. Alli não ha senão uma proposição, póde-se dizer geral, universal, afim de ser regularisada na pratica por leis ordinarias, do contrario teriamos um cahos.

Prover empregos civis e politicos indistinctamente dito, está entendido que não é firmar um arbitrio do governo para qualquer emergencia. Seria renovar o poder absoluto, e mesmo crearia um absurdo, porquanto se não poderia prover em todos os casos essa universidade de empregos. E sendo assim, não se podia da argumentação que S. Exc. trouxe para o caso formar um precedente (apoiados); precedente que se não póde invocar pela differença de circumstancias. E mesmo aceitando a argumentação do nobre ministro da fazenda, não está o facto allegado nas condições do acto que agora se praticou, porquanto disse S. Exc. — se podia o marquez de S. Vicente nomear um ministro interino da guerra, o Sr. Caldwell, como não poderá o ministerio actual um director interino da Escola Polytechnica? São identicas as circumstancias? Ha na lei, para este caso, disposição prohibitiva? Ninguem sinceramente o dirá. Sejamos justos.

Portanto, admittamos que podesse ser: não ha disposição legislativa em que S. Exc. se apoie no silencio da lei No caso presente ha disposição legal positiva e fixa. O director interino deve ser o lente mais antigo; dizem que o Sr. conselheiro Galvão (e eu creio) está nesse caso, e, portanto, não podia deixar de dirigir interinamente a Escola. E' a lei quem o quer.

Pergunto: não haveria meio nos estatutos de supprir-se por outra fórma essa falta? Talvez, examinada bem a especie.

Mas eu creio, Sr. presidente, que, estando estabelecido que o lente mais antigo devia ser o director interino, somente se deixaria de praticar assim no caso de haver processo de responsabilidade: processo não podia haver, porque o nobre ministro da fazenda affirmou que não houve crime, e que, portanto, o acto foi injusto.

Mas se o nobre ministro acha injusto o acto, e tambem illegal, visto que o procedimento do Sr. Galvão estava de accordo com os estatutos, como se explica a nomeação de um director interino? Reconhecida a legalidade com que se houve o Sr. Galvão, como é que o novo ministro noméa um director interino para substituil-o, começando assim por um triste precedente a sua estréa?

Mas, eu penso, Sr. presidente, que esta medida foi imposta para estar de accordo com o que dizia o nobre presidente do conselho ao ex-ministro do imperio, quando consultava-o.

No entretanto, Sr. presidente, o nobre ministro do imperio, demittindo o Sr. Galvão, praticou um acto que não podia ordenar, visto que o Sr. Galvão no seu procedimento estava dentro da orbita da lei. A nomeação do novo director interino importou sem duvida a demissão illegal do Sr. Galvão, e sem acto seu que a autorisasse, ou parecesse a justificar.

Mas, Sr. presidente, nessas explicações dos nobres ministros, cheguei á convicção de que o ex-ministro do imperio foi exonerado, não pelo que occorreu na Escola Polytechnica, porque, como já se vio, não ha uma razão sufficiente para este resultado, que foi o effeito de uma causa occasional escolhida *ad hoc* (apoiados), mas pelo aviso do honrado Sr. ministro da fazenda, que tem a data de 26 de maio.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda): — Não apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—O nobre ministro da fazenda fez uma accusação que se póde dizer da maior deslealdade por parte do ex-ministro do imperio.

O Sr. Cruz Machado:—Deslealdade! Não.

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu me explico. Esse aviso que hoje li nos jornaes, apezar de ter a data de 31 de maio, foi visto pelo nobre ministro somente hoje.

O Sr. Ministro da Fazenda: — E' exacto.

O Sr. Mendes de Almeida: — O que quer dizer que não existe, ou foi antedatado: é um caso que merece ser verificado.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Affirmo que somente hoje vi o aviso; e posso accrescentar que somente hoje foi recebido no thesouro.

O Sr. Mendes de Almeida: — Presuppõe esse aviso que já de ha muito havia no ministerio graves desintelligencias; porque, permitta o senado que eu diga com franqueza, o aviso de 26 de maio não prova muita cordialidade, e nem mesmo certa lealdade, publicado como foi, quando ha solidariedade em um ministerio. O natural e conveniente era que o nobre ministro da fazenda, recebendo a communicação do seu empregado no Ceará, a levasse a conselho de ministros e solicitasse explicações. Então o ex-ministro do imperio, advertido do que se passava, tomaria as cautelas necessarias para que os abusos e escandalos tivessem um termo Mas, trazer o negocio ao publico, e fóra das datas do expediente ordinario, como se tratasse de dous funccionarios que vivessem muito distantes, que fim podia ter? Era cousa que se poderia cordialmente liquidar entre os ministros nas conferencias.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Mas attenda V. Exc., as conferencias tem lugar de oito em oito dias, e antes disto partia um paquete para o norte.

O Sr. Mendes de Almeida: — Se o assumpto era de tanta importancia, dava-se o caso de se reunir extraordinariamente a conferencia.

O que escreveu o nobre ministro no seu aviso é alguma cousa peior do que o *tome tento*. E' sempre uma advertencia desagradavel para um collega em posição tão elevada. Que importa que o vapor sahisse para o norte, quando tantos todos os dias sahem d'aqui para Pernambuco, de onde se póde fazer communicações para o Ceará por uma linha especial que alli existe?

A questão era grave, mas a solução podia esperar algum tempo: o collega do nobre ministro podia estar illudido com as communicações da presidencia daquella provincia, e convinha que fosse esclarecido. Seria melhor advertil-o em particular, do que sacrifical-o em publico. O que aconteceu? O nobre ex-ministro do imperio vio desde logo que estava condemnado, e como era natural, respondeu com o aviso de 31 de maio, dizendo que as despezas que se tem feito no Ceará eram em virtude de creditos especiaes, e não pela verba de —*Soccorros publicos*—; e fel-o com o azedume de provocado.

Ora, Sr. presidente, se as cousas estavam nessas circumstancias, havia já desintelligencia entre os collegas; a cordialidade tinha desapparecido ha muito do ministerio.

Estes negocios, força é confessar, liquidados em particular no conselho de ministros, teriam outro alcance; mas em publico e por fórma tão inconveniente, muda inteiramente de feição. E' bem grave vir um ministro dizer em publico a um collega: « Veja que se estão praticando taes e taes actos dependentes de sua administração em tal provincia » é dizer: « V. Exc. não comprehende bem seus deveres, não zela sua administração; o estado em que se acha o thesouro não póde admittir a continuação desses desperdicios »; embora elle se possa justificar, como a seu respeito disse o nobre ministro da fazenda, declarando que, se se havia de dar dinheiro aos retirantes que se achavam na capital da provincia ou nos lugares circumvizinhos, a pretexto de soccorros alimenticios, melhor fôra que o recebessem trabalhando nas obras publicas. Se essas obras já existiam e havia verba para ellas, realmente o procedimento do presidente foi bom, dizendo-se aos retirantes: « Não recebereis soccorros somente para nada fazer; o governo quer que vos empregueis, e de preferencia ide trabalhar nessas obras e sereis pagos. »

O nobre ex-ministro do imperio tem, pois, toda a razão de queixar-se; não se guardaram para com S. Exc. as necessarias conveniencias, e elle póde com fundamento resentir-se da pouca lealdade.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Não apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—O menos que o aviso de 26 de maio quer dizer é « Sr. fulano, tome tento »; é o menos que se póde imaginar, para justifical-o ou desculpal-o; o mais vai muito além do que acabo de dizer. Era uma medida que se podia tomar sem apresentação em publico.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Nem o aviso era destinado ao publico; é uma circumstancia que posso esclarecer.

O Sr. Mendes de Almeida:—Bem, já vê o nobre ministro que alguma razão tenho nestas considerações.

Vou agora, Sr. presidente, resumir tudo quanto acabo de dizer sobre a reorganisação ministerial.

O acto praticado pelo Sr. ex-ministro do imperio não foi conforme a lei, e de mais a mais foi injusto, como bem observou o nobre ministro da fazenda.

O acto com que o novo ministro do imperio estreou sua administração foi além do precedente nestes defeitos; é archi-illegal e injusto, e veio militarisar a Escola Polytechnica, depois de haver ella passado do ministerio da guerra para o do imperio.

E' um estabelecimento de instrucção civil de que não póde estar adstricto ás prescripções antigas revogadas, e que eram todas ou na mór parte militares

O Sr. Cruz Machado:—Foi estabelecida como faculdade quasi autonoma.

O Sr. Mendes de Almeida:—Isso é que, me parece, faz a differença das ditas disposições; não houve lacuna na disposição dos estatutos, nem o poder executivo tem faculdade para preencher lacunas. E' mais um arbitrio de que se soccorreu o governo em seu beneficio.

Em terceiro logar havia muita desintelligencia no gabinete, causa principal da retirada do ex-ministro do imperio Elle tinha sido inconveniente, e desgraçadamente muito, não só no que fez agora com relação ao Sr. conselheiro Galvão, como nos seus actos precedentes, sobretudo nesse decreto a respeito da instrucção publica, em que a lei foi inteiramente postergada.

Os collegas necessitavam ver-se livres da companhia de S. Exc. e dos seus repetidos abusos, como necessitaram ver-se livres dos outros que o precederam no sacrificio os que sahiram em 8 de fevereiro.

O Sr. Barros Barreto: — O decreto que reformou a instrucção publica seria promulgado sem que o ministerio soubesse?

O Sr. Mendes de Almeida: — Isso não sei, mas podia dar-se o caso, como agora, que nem todos soubessem da extravagancia que ia fazer-se, direi mesmo é muito possivel que alguns membros do gabinete ignorassem.

Como havia actos de tal quilate, cuja encampação muito já custaria ao ministerio, resolveu solicitar a demissão do Sr. ex-ministro do imperio desde que appareceu occasião azada, isto é, alguma cousa que produzisse um certo escandalo na opinião publica, este escandalo felizmente appareceu e S. Exc. foi sem demora sacrificado ou demittido.

Quem apresentou esse despacho á demissão almejada, foi sem duvida, para mim ao menos, os actos do illustre ministro da fazenda, o aviso de 26 de maio.

Tenho concluido.

O Sr. Barão de Cotegipe:—A hora está quasi finda, mas não ha remedio senão abusar da paciencia do senado

Na minha opinião a crise que agora se manifesta não é senão a consequencia logica da situação. A organisação do ministerio, sua vida até hoje tudo indica, como eu disse aqui ao nobre presidente do conselho, que S. Exc. ha de ter necessidade de ir lançando um por um ao mar os marinheiros da tripolação com que se encarregou de dirigir a não do Estado.

Refere as chronicas da idade media que costumavam o réis mandar fazer certas execuções e pôr nas costas dos cadaveres esta inscripção: « Deixai passar a justiça de el-rei. » E' o que está acontecendo com o ministerio actual.

Vê-se passar um cadaver, é o do ministro da fazenda, deixai passar a justiça d'el-rei. O mesmo succede com o ministro da marinha, o mesmo com o ministro de estrangeiros, o mesmo agora com o ministro do imperio; lá vão quatro cadaveres, e não tarda muito que vejamos passar o do Sr. presidente do conselho. Então tomará o leme o nobre ministro da fazenda.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Não apoiado. Declaro que não serei ministro 10 minutos sem o Sr. conselheiro Sinimbú.

O Sr. Cruz Machado:—Não póde dizer isso

O Sr. Barão de Cotegipe:—E, dizendo—deixai passar a justiça de el-rei—refiro-me á opinião publica, é debaixo do freio da opinião publica que tem cahido alguns membros e ha de cahir todo o ministerio, apezar do muito apoio que lhe trouxe a entrada do nobre ministro da fazenda.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Muito agradecido a V. Exc. mas esta me compromettendo.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Vê-se, Sr. presidente, que o ministerio foi organisado de uma maneira que surprendeu a todos quanto podiam pensar a respeito dos negocios publicos.

O Sr. Barros Barreto:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sabe-se que a noticia de sua organisação foi recebida pelo publico não só com duvidas como até com risos. Isto prova que aquelles a quem o Sr. presidente do conselho convidou para ajudal-o, não estavam, custa-me dizel-o, na altura das difficuldades que elle tinha de vencer. A opposição, portanto, tem feito um grande serviço ao governo. aconselhando-o que vá se descartando desses que põem obices ao seu fim.

Mas desgraçadamente pelo que observo, o nobre presidente do conselho não se corrigio ainda.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Nem se corrige.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... do vicio de preferir para membros do governo pessoas de sua particular confiança e não pessoas que possam ter influencia na politica e nas deputações

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Não apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Já exceptuei o nobre ministro da fazenda.

O Sr. Cruz Machado:—Está fazendo uma politica de *coteries*.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Está enganado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eu me congratulei com o nobre ministro da marinha quando aqui appareceu pela primeira vez por ter visto levantada a excommunhão que haviam lançado sobre os bahianos, aos quaes desejavam a ausencia do poder por mais de 50 annos; mas nunca pensei, que esta excommunhão fosse levantada por tal fórma que o nobre presidente do conselho não achas e recursos senão em bahianos.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Note que no ministerio de V. Exc. haviam tres.

O Sr. Barão de Cotegipe:—O nobre presidente do conselho desprezou em deputações importantes individuos que melhor o podiam coadjuvar na empreza que tomou sobre os seus hombros.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—V. Exc. tambem desprezou.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Se assim me exprimo, não se me deve reparar, porque estou indo em soccorro do governo.

Entendo que o governo deve ser reorganisado fortemente, que não deve continuar fraco como dantes, e de certo que as novas nomeações em nada o fortificaram.

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—O nobre presidente do conselho e o nobre ministro da fazenda com o seu atilamento hão de reconhecer que o governo presentemente não é mais forte do que era antes com a presença do Sr. Leoncio de Carvalho.

O Sr. Mendes de Almeida:—E' mais fraco ainda.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Está enganado.

O Sr. Mendes de Almeida:—V. Exc. ha da se convencer disto pelos resultados.

O Sr. Barão de Cotegipe:—O Sr. Leoncio de Carvalho foi expellido do ministerio... não digo expellido, foi exonerado do ministerio contra sua vontade por motivos que nós saberemos amanhã, porque elle os dirá e nós veremos se estão de accordo com os apresentados aqui pelos nobres ministros que têm assento nesta casa.

Não sahindo por sua vontade, é natural que não guarde reservas, e nós saberemos se foi a causa da crise esse facto da Escola Polytechnica.

Este ponto me parece pouco importante para trazer a demissão de um ministro.

Se o acto era illegal, arbitrario, não devera substituir, podia ser revogado, se era legal, pedia a dignidade do governo que sustentasse um de seus membros. Mas o governo nem revogando o acto, nem sustentando o seu collega, quiz amortalhal-o no seu decreto de instrucção; fez lhe a vontade; elle dizia que se morresse, queria ser amortalhado nesse seu decreto.

O Sr. Mendes de Almeida:—Cremado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Elle provou que não havia de ir para a valla commum; inventou os fórnos de cremação; portanto irá para um desses fórnos, e ahi subsistirá emquanto durar sua obra.

Quanto á questão da Escola Polytechnica, não desejo ir adiante, nem tenho mais que accrescentar ao que disseram meus collegas; sómente o que faço é dar louvores a Deus por ver que ainda ha neste paiz quem se exponha ás iras do governo pugnando pela boa execução das leis. Vejo que a congregação da Escola Polytechnica, portou-se de um modo digno [apoiados) e desejava que todos os cidadãos imitassem este procedimento, porque então não teriamos de estar todos os dias clamando destas cadeiras contra a violação das leis.

E' quanto eu tinha a dizer.

A's 3 horas da tarte o Sr. presidente declarou encerrada a discussão deste incidente.

SESSÃO EM 11 DE JUNHO

Entra em 2.ª dissussão o art. 1.º da proposição da camara dos Srs. Deputados, n. 158, do corrente anno, mandando vigorar no 1.º semestre do anno financeiro de 1879 a 1880 a lei n. 2,792 de 20 de outubro de 1877.

O Sr. Junqueira sente que não se tivesse publicado, no *Diario Official* de hoje, a tabella dos creditos especiaes que o governo apresentou e veio da outra camara, para que pudesse estabelecer um confronto rigoroso com a tabella emendada pela nobre commissão de orçamento do senado e mostrar a importancia das reducções feitas.

Os amigos da situação actual, quando na opposição, clamavam constantemente pela verdade da eleição e pela verdade do orçamento. Depois de inaugurada a situação tem-se observado que nem a verdade da eleição, nem a verdade do orçamento tem caminhado um só passo.

Quando á verdade da eleição, a unanimidade da camara dos deputados é signal evidente de que as urnas não foram livres.

No tocante á verdade do orçamento os actos demonstram que ella não existe. Depois de seis mezes de sessão, ainda não está feita a lei do orçamento, e agora vem-se pedir uma prorogativa da lei de 1877. De alguma maneira felicita-se o orador por este resultado, isto é, por vir o governo solicitar a prorogação precisamente desse orçamento que tão censurado foi então pela opposição, hoje no poder.

Mas o seu fim principal, tomando a palavra, foi fazer algumas observações acerca do nosso estado financeiro e pedir diversas explicações ao nobre ministro da fazenda.

Realmente o nosso estado financeiro, á vista do relatorio do Sr. ex-ministro da fazenda, apresentado em dezembro, e dos pedidos de credito feitos pelo nobre ministro torna indispensaveis algumas explicações.

(Continúa.)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XXI

O SOBRINHO DO MILILLIONARIO

[Continuação do n. 140]

IV

O MILLIONARIO DESEMPENHA A SUA MISSÃO

Havia proximamente dezesete annos que o general, perdendo a paz da consciencia, se via sempre ameaçado por todos os lados. Apenas removia um obstaculo, apresentava-se lhe outro; e o mais triste, o mais doloroso, o mais desesperante, era pensar que, depois de tantos sacrificios, de tantas noites de insomnia, a vergonha, o opprobrio, mais tarde ou mais cedo, deviam esmagal-o com o seu peso.

O general não ignorava que o barão de Labra havia malbaratado em pouco tempo o seu patrimonio; sabia tambem alguma cousa da vida privada daquelle rapaz; não obstante, sempre receioso do escandalo, foi serenando o espirito e começou a procurar um recurso para desfazer o novo obstaculo que lhe apresentava o pedido do conde do Fé.

Tinha tudo a temer daquelle inimigo irreconciliavel; portanto, cumpria-lhe ser um pouco diplomata naquella conjunctura.

« A's onze horas annunciaram-lhe a visita do Sr. D. Joaquim de Labra. Deu ordem para que o conduzissem ao seu gabinete, e, pouco depois, estava em face do rico californiano.

D. Joquim de Labra era um homem sincero, e a idade não conseguira ainda alterar lhe a alegria do coração. Cumprimentou com um sorriso o general, dirigindo-lhe ao mesmo tempo estas palavras:

— Desconfio que já não se lembra de mim, general

E como o militar fizesse um gesto physionomico de surpreza, o velho accrescentou:

— Não admira; ha mais de trinta annos que não tenho o gosto de o ver Se bem me recordo, V. Exc. era então commandante, e eu um rapaz pobre e cheio de illusões.

— Sim, sim, lembro-me agora perfeitamente, o senhor era irmão do conde de Labra.

— Justamente.

— E aonde esteve durante tanto tempo?—perguntou o general, simulando não saber nada.

— Na America, aonde fui buscar um pouco de ouro para affrontar as necessidades da velhice.

— E conseguio? — perguntou ainda D. Pedro.

— Graças a Deus, general, á força de trabalho e de economia, consegui reunir uma soffrivel independencia; mais claramente, general, possuo cento e trinta milhões, e tenho um sobrinho, que será meu herdeiro universal. Digo-lhe isto, attendendo ao motivo que me trouxe a esta casa.

E como D. Pedro se mostrasse admirado do caminho que ia tomando a conversação, D Joaquim soltou uma ruidosa gargalhada, accrescentando:

— V. Exc. ha de dizer lá comsigo e com razão: « mas que me importa a mim que este homem tenha um sobrinho a quem tenciona nomear herdeiro dos seus cento e trinta milhões? » Pois affianço-lhe que lhe importa e muito, querido general, porque, aqui aonde me vê, venho encarregado d'uma missão que é talvez a mais séria da vida.

— Mas de que se trata?—perguntou o general, dominando a sua impaciencia e esboçando tambem um sorriso.

— Cousas de rapazes, meu querido general, cousas de rapazes. Meu sobrinho, o barão de Labra, está loucamente enamorado de sua filha.

— De Clotilde?!

— Sim, de Clotilde, a quem não tenho o gosto de conhecer. E como o amor, quando é puro e generoso, sonha com as doçuras do hymineu, aqui me tem, apezar de solteirão incorregivel, encarregado de pedir ao general a mão de sua filha para meu sobrinho.

— Não estranhe que me surprenda tão inesperado pedido ..

— Essa é boa, general: o assombro é naturalissimo nestes casos. Tambem eu estou assombrado de ser o embaixador nesta pretenção.

— Mas sabe se Clotilde ama seu sobrinho?

— Olhe, general, duas cousas se inferem desta commissão de que o Ernesto me encarregou: a primeira é de certo elle julgar da maior importancia o prévio consentimento dos pais; a segunda é abrigar alguma esperança com respeito a Clotilde. Quanto a dote, direi com a franqueza que me é propria, que estou resolvido a dar a meu sobrinho ahi uma duzia de milhões; e mais tarde, quando Deus se deliberar a riscar o meu nome do livro dos vivos, do que não tenho a menor pressa, nomearei o rapaz herdeiro universal de todos os meus bens

— O caso é muito grave—declarou o general—e nada posso resolver sem primeiro fallar com minha esposa e com minha filha.

— Quanto á Sra. marqueza—redarguio D. Joaquim—creio que não haverá a menor duvida, porque meu sobrinho já lhe foi fallar á sua quinta de Chamartin, e encontrou-a, segundo me disse, nas melhores disposições.

— Ah! o barão foi fallar á minha esposa?

— Então a marqueza não lhe disse nada?

— Não tem que se admirar porque estou em Madrid ha pouco tempo.

— Bem sei que andou viajando pela Suissa. Mas com franqueza, general, responde sim ou não ao meu pedido?

— Repito-lhe que nada posso resolver neste momento.

— Conheço que é um caso muito grave, que deve ser decidido em conferencia de familia; não obstante, ser-mehia bastante agradavel contar desde já com o apoio do chefe.

— Em conclusão, Sr. D. Joaquim: se Clotilde ama Ernesto, não farei a menor opposição a esse casamento; minha filha é a principal interessada, portanto, a sua vontade será a minha.

— Muito bem, muito bem! essas palavras vão encher de alegria o coração de meu sobrinho. Não quero, pois, demorar nem um segundo tão boa noticia; e acredite, Sr. general, que será para mim uma grande honra se for bem succedido na minha embaixada.

Momentos depois, o jovial millionario, commodamente repotreado na carruagem, fazia-se conduzir ao seu palacio da Fonte Castelhana.

V

SEM APPELLAÇÃO

O general, depois de se despedir de D. Joaquim, tornou a sentar-se, continuando immovel e pensativo.

D. Pedro estimava demasiadamente sua filha para a violentar n'uma questão tão grave, e nunca impozera sua autoridade em assumpto tão delicado.

Depois dos terriveis remorsos daquellas lutas de coração, que tanto o tinham feito soffrer, o general estava resolvido a deixar á sua filha a livre escalha do esposo.

D Pedro não tencionava, pois, tomar parte em assumpto tão delicado, e do qual depende a felicidade de toda a vida.

Não obstante, a proposta que D. Joaquim acabava de fazer-lhe, não lhe parecia de todo o ponto para ser desprezada.

Ernesto era rico, nobre; podia trazer um dote de doze milhões, e estas circumstancias merecem ser tomadas em consideração.

E' verdade que o procedimento do barão de Labra não tinha sido, durante alguns annos, dos mais regulares: mas qual é o homem que não pratica loucuras durante o periodo effervescente da mocidade?

O general não ignorava que é preciso ser tolerante com os rapazes que teem a fortuna de serem ricos. Quando sobram dinheiro e tempo, os vicios folgam á vontade.

Por outro lado, não é regra geral que um rapaz continue sendo estroina depois de casado.

O suave carinho do lar, o amor tranquillo da esposa e dos filhos, transformam o homem completamente, e succede com frequencia na vida real, um Tenorio desde os vinte aos trinta annos, logo que casa tornar-se um marido modelo.

Para provar a influencia taanquillisadora do matrimonio, podia citar nesta pagina mais de cem nomes; não me atrevo, porém, porque não estou autorisado a fazel o.

Estas e outras muitas reflexões passava pela mente do general Lostan, quando sentio um beijo carinhoso pousar lhe na fronte. Era sua filha, era Clotilde, que tinha entrado sem elle dar por isso, e que, vendo-o triste e pensativo, lhe disse:

— Creio que não ha motivo para estares zangado...

— Nem estou, filha.

— Então, porque venho encontrar-te triste, cabisbaixo?

— Porque estava pensando n'uma questão muito grave.

— E que è?

— Veio ha pouco visitar-me um amigo.

— Não vejo nisso nada extraordinario.

— E um amigo que é senhor d'um capital de cento e trinta milhões.

— Bem, adiante; um amigo que é millionario.

— Mas esse amigo tem um sobrinho a quem tenciona deixar seu herdeiro universal. *(Continua.)*

Typ. Diario.—26 rua do Duque de Caxias n. 42